

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 163

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Finanças discute dificuldades dos municípios em aproveitar emendas

Pendências de ordem técnica são apontadas como principal problema

Dando continuidade à iniciativa da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa de Pernambuco de compor as reuniões do grupo com técnicos do Governo do Estado, o colegiado recebeu, ontem, a gerente de Obras Especiais da Secretaria de Transportes, Ana Belliato. O objetivo é tirar as dúvidas dos parla-

mentares sobre as exigências na apresentação de emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA).

A gerente relatou a dificuldade dos municípios em enviar projetos para a Pasta e assim poderem aproveitar as emendas que os deputados destinam às cidades. “Quando o parlamentar designa a emenda, a Secretaria informa

ao município que foi contemplado e já manda a lista de documentos necessários para a execução do projeto com o recurso da proposição”, explicou.

No entanto, ela alertou que “a proposta elaborada pelo município, geralmente, vem com muitas pendências de ordem técnica”. “Neste caso, o projeto é devolvido para a

prefeitura com cópia para o deputado que destinou os recursos, numa tentativa de ajudar a cidade escolhida pelo parlamentar”, acrescentou.

O presidente da Comissão de Finanças, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), ressaltou que a grande dificuldade é a lentidão e a inoperância da equipe de engenharia dos municípios. “Na

maioria das vezes, há um engenheiro só para fazer todos os projetos que a cidade tem, ou atendendo a cinco ou seis cidades”, ponderou.

A próxima reunião do grupo contará com representante de mais uma secretaria. “O secretário de Agricultura, Aldo dos Santos, se comprometeu a vir pessoalmente”, observou Magalhães.

Ainda de acordo com o parlamentar, a Secretaria de Planejamento e Gestão também mandará um representante, no dia 25 deste mês, caso o secretário Frederico Amâncio não possa apresentar o novo sistema, informatizado, de monitoramento da execução das emendas parlamentares.

JOÃO BITA



ENCONTRO - Presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (4º à esq.) apontou que lentidão e inoperância das equipes de engenharia de algumas cidades prejudica

Região Metropolitana

Meio Ambiente analisa projetos que beneficiam mobilidade urbana

O Projeto de Lei nº 1.580/2013, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a retirada de 6 km de vegetação nas cidades de Recife e Olinda para viabilizar a implantação de estações de transporte fluvial nos Rio Capibaribe e Beberibe começa a ser apreciado na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Ontem pela manhã, a matéria, que será relatada pelo deputado Sebastião Rufino (PSB), foi distribuída na

Comissão de Meio Ambiente da Casa Joaquim Nabuco.

O colegiado distribuiu outra proposta que beneficia

a mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife

JOÃO BITA



TUBARÕES - José Humberto Cavalcanti (2º à esq.) anunciou audiência para dia 19

(RMR). O Projeto de Lei nº 1.590/2013, que será relatado pelo deputado Zé Maurício (PP), autoriza a supressão de vegetação no município de Olinda para a construção do Corredor de Transporte Norte-Sul, com tráfego exclusivo de ônibus. Nesses projetos, a permissão para desmatamento é condicionada à compensação ambiental, visando à reposição de ecossistema semelhante ao que será retirado.

O presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), também comunicou a realização de uma audiência pública, no próximo dia 19, sobre as providências que estão sendo tomadas para prevenir futuros ataques de tubarão na Capital pernambucana. “O Recife tem sido alvo de diversos casos e o encontro terá grande importância para a sociedade civil”, registrou.



DEBATE - Presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (4º à dir.) demonstrou apoio aos servidores e pacientes da instituição. Diversas entidades participaram do evento

Cidadania discute situação dos servidores do Hemope

Cumprimento do PCCV e política salarial foram temas da audiência

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e uma política salarial para os servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope) foram os temas da audiência pública promovida pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, ontem pela manhã. O encontro foi solicitado pelos servidores da instituição.

O integrante do Sindicato dos Servidores do Hemope (Sindsheмоpe), Antônio Salustiano registrou

que a categoria reivindica o cumprimento do PCCV, instituído desde 2002, mas não colocado em prática. “A extinção, desde o mês de junho, do plano de saúde é outra reivindicação”, acrescentou.

Maria Aparecida dos Santos, portadora de leucemia e usuária dos serviços da Fundação, denunciou “a falta de medicamentos, cadeiras e material de limpeza”.

Em resposta, o presidente do Hemope, Divaldo Sampaio, informou que o órgão está aberto ao deba-

te e que o Governo do Estado está analisando a proposta dos servidores. “O Executivo tem investido no crescimento da instituição e feito o possível”, reforçou.

O gestor de pessoal da Secretaria Estadual de Administração (Sead), Bruno Carneiro, ressaltou que o Governo negociou com 31 categorias para 2013. “A questão ainda não foi solucionada no Hemope porque os servidores não aceitaram a proposta apresentada pelo Executivo”, esclareceu.

Para o presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (PSDB), o serviço está comprometido e a população não está sendo bem atendida. “A Comissão de Cidadania vai apoiar os servidores, mas principalmente os pacientes”, enfatizou.

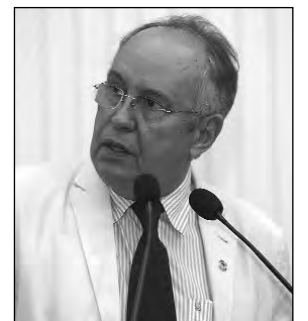
O deputado Augusto César (PTB) destacou “a importância de valorizar e investir no servidor do Hemope”. Participaram do encontro, representantes de diversas entidades ligadas ao tema, como a Amigo dos Transplantes de Medula Óssea (ATMO).

PLENÁRIO

Emancipação política

A emancipação política de alguns municípios pernambucanos foi registrada, ontem, durante o Pequeno Expediente, pelo deputado José Humberto Cavalcanti (PTB).

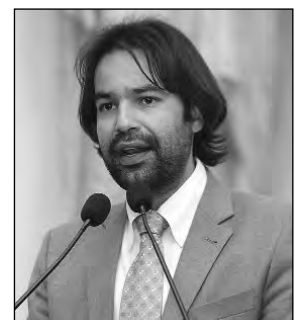
“Aproximadamente 20 localidades, de todas as regiões do Estado, estão comemorando”, observou. O parlamentar fez referência especial às cidades de Maraial, na Mata Sul; Aliança, no Agreste; e Vicência e Carpina, na Mata Norte.



São Joaquim do Monte

O município de São Joaquim do Monte, no Agreste do Estado, celebrou 85 anos de emancipação política, ontem. O assunto foi tema do pronunciamento do deputado Diogo Moraes (PSB), na tribuna da Casa Joaquim Nabuco.

“No início, a cidade foi distrito do município de Bonito. Atualmente, caminha em ritmo de franco desenvolvimento, principalmente, a partir da gestão do prefeito Joãozinho Tenório”, apontou, parabenizando a população pela data festiva. O parlamentar registrou obras de infraestrutura que estão sendo realizadas como o calçamento de ruas, a reforma da Unidade Mista de Saúde Presidente Castelo Branco e ações para melhorar o abastecimento de água na localidade.



Mata Sul

Solicitadas informações sobre recuperação da PE-45

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) solicitou, ontem à tarde, ao Executivo Estadual e ao Departamento de Estradas de Rodagens (DER), informações sobre a recuperação da rodovia PE-45, que liga os municípios de Escada e Vitória de Santo Antão, ambos na Mata Sul do Estado.

“A estrada está tomada por buracos, forçando ônibus e caminhões a trafegarem na contramão, e preju-



TRIBUNA - Terezinha ressaltou que buracos comprometem via

ROBERTO SOARES

dicando estudantes que se deslocam, diariamente, entre as duas cidades”, alertou. A parlamentar registrou que cerca R\$ 23 milhões já foram gastos na via e que “as obras teriam se deteriorado com as chuvas”.

“É estranho o anúncio de uma ordem de serviço da PE-63, entre Escada e Amaraji, sem nenhuma informação sobre a recuperação desse importante elo rodoviário da região”, apontou.

Comissão Especial do Alvará visita Corpo de Bombeiros

Comandante enumerou medidas indispensáveis aos recintos fechados

Na terceira reunião da Comissão Especial de Segurança e Acessibilidade em Recintos Fechados da Assembleia Legislativa, realizada ontem, o colegiado visitou o Corpo de Bombeiros de Pernambuco. De acordo com o presidente do grupo, deputado Zé Maurício (PP), a ideia é procurar todos os órgãos envolvidos com a segurança interna desses locais.

“Vamos à Prefeitura do Recife, ao Conselho Regional de Engenharia, entre outros, para que não haja mais a figura do alvará provisório, somente o definitivo. A intenção é fazer com que as pessoas que entrem em locais fechados tenham a segurança de que aqueles estabelecimentos atendem a todas as normas”, ressaltou.

De acordo com o comandante do Corpo de Bombeiros



ROBERTO SOARES

PREVENÇÃO - Zé Maurício (E) destacou importância de que estabelecimentos cumpram normas de segurança

ros, Carlos Eduardo Casa Nova, os responsáveis pelos estabelecimentos devem estar regularizados por meio do Código de Segurança de

Prevenção e Combate a Incêndios do Estado. “É um decreto de 1997, apoiado em lei estadual de 1994. O objetivo é garantir a segu-

rança das pessoas e o controle do número de clientes no local”, observou.

O comandante informou que algumas medidas são

fundamentais a qualquer casa fechada, a exemplo das saídas de emergência, sinalização, equipamentos de combate e prevenção de

incêndio, pessoas que possam auxiliar a fuga e a utilização dos equipamentos e o não uso de acabamentos com materiais que provoquem fumaças tóxicas no ambiente em caso de sinistro.

Ainda segundo Casa Nova, é preciso diferenciar alvará de funcionamento da prefeitura de atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros. “No pacto federativo, o uso e ocupação do solo são de responsabilidades do município. O alvará de funcionamento é regulado, controlado e fiscalizado pela prefeitura. O Corpo de Bombeiros expede o atestado de regularidade quando comprova que o imóvel está de acordo com o previsto no Código de Segurança de Prevenção e Combate a Incêndios”, salientou.

Colegiado de Educação

Doenças vocais são a 2ª principal causa de afastamento de professores

A Lei Estadual nº 12.046/01, que institui o Programa de Saúde Vocal do professor de escolas públicas, foi discutida, ontem, durante audiência promovida pela Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa de Pernambuco. O evento foi solicitado pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região, que reivindica a implantação da norma, sancionada há 12 anos, mas ainda não regulamentada.

De acordo com a conselheira da entidade, Sandra Alencastro, “doença nas cordas vocais é a segunda maior causa de afastamento de professores da sala de aula no Estado”. Rouquidão, cansaço ao falar, garganta seca e dor na região da laringea foram alguns dos sintomas citados pela falta de capacitação para o uso da voz.

Para a representante do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFF), Ana Cristina



RINALDO MARQUES

DEBATE - Lei nº 12.046/01 institui Programa de Saúde Vocal

Montenegro, falta sensibilidade do poder público. “Um professor fora da sala de aula traz impactos para os alunos e para as finanças do Estado”, ponderou.

O deputado federal, Paulo Rubem (PDT/PE), informou que tramita na Câmara dos Deputados projeto que estabelece políticas públicas voltadas para a saúde vocal dos professores em todo País. “Estudos mostram que, com

pouco mais de dois anos de trabalho, o profissional já começa a apresentar algum problema vocal”, alertou.

A presidente da Associação de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Assepe), Florentina Cabral, ressaltou a importância de um trabalho preventivo e da dificuldade de se conseguir laudo médico. “Da primeira consulta até o encaminhamento ao fono-

audiólogo, leva-se mais de 60 dias. O Sistema de Assistência à Saúde do Servidor Público (Sassepe) atende mensalmente 940 pacientes no setor. Noventa por cento, são professores”, detalhou.

A presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), registrou que “encaminhará as sugestões à Secretaria Estadual de Educação”. Entre as propostas, estão: a revisão das atribuições dos fonoaudiólogos contratados como técnicos profissionais, a realização de concurso para fonoaudiólogo, a ampliação da assistência e prevenção no Sassepe e a participação dos professores na implantação da lei.

Também participaram do encontro, o diretor de Assistência à Saúde do Servidor do Instituto de Recursos Humanos (IRH), Charles Ribeiro; e o representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Pernambuco (Sintep), José Ivo da Silva.

Título de Cidadão



JARBAS ARAÚJO

O médico e compositor Janduhy Finizola da Cunha recebeu, ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco. A proposta partiu do deputado Ramos (PMN), que foi representado pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). Natural de Jardim do Seridó (RN), chegou ao Recife em 1951, para prestar o vestibular de Medicina. Após especialização no Rio de Janeiro, na década de 1960, mudou-se para Caruaru, onde viveu por mais de 30 anos. Ainda na juventude, Janduhy se descobriu poeta e compositor. Teve músicas gravadas por Luiz Gonzaga, Genival Lacerda, Jorge de Altinho e Quinteto Violado. O deputado Sebastião Rufino (PSB) abriu a cerimônia, destacando “que Janduhy merece o reconhecimento da Assembleia pela trajetória de vida”. Antônio Moraes ressaltou que a iniciativa do Legislativo “é um testemunho do sentimento do povo pernambucano em relação ao trabalho e aos múltiplos talentos de Finizola”. O homenageado agradeceu a honraria, salientando “que Pernambuco lhe deu inspiração para desenvolver seus projetos”. O vice-governador do Estado, João Lyra Neto, e o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Jovaldo Nunes, entre outras autoridades, participaram do evento. Durante a solenidade, o cantor Santanna apresentou um pout-pourri de canções compostas pelo homenageado.

Lei

LEI Nº 15.089, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria cargos/funções gratificadas, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Ministério Público de Pernambuco os seguintes cargos:

I - 02 (dois) cargos/função gratificada nível 5;

II - 02 (dois) cargos/função gratificada nível 6.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados encontram-se descritas no anexo V da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Ao art. 43, da Lei nº 12.956/2005, de 19 de dezembro de 2005, serão acrescidos os seguintes incisos:

"Art. 43.

XXI - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da Função de Oficial Ministerial de Gabinete da Ouvidoria e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-6;

XXII - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da Função de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-5;"

Art. 3º As funções/cargos de Oficial Ministerial de Gabinete da Ouvidoria e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional e de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, descritas no art. 2º desta Lei, passarão a integrar o anexo VIII da Lei nº 12.956/2005, como um dos cargos/funções ministeriais denominadas FGMP-6 e FGMP-5, respectivamente.

Art. 4º O provimento dos cargos/funções criados no art. 1º ocorrerá a partir de julho de 2012.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de setembro do ano de 2013, 197º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

REPUBLICADA

Ato

ATO Nº. 647/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a abertura, por meio da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, do IX Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV – PE, instituído pela Lei nº 12.196, de 02 de maio de 2002, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004, por meio do Edital da FUNDARPE publicado na edição do Diário Oficial do Poder Executivo de 07 de setembro de 2012, o qual disponibiliza 03 vagas a serem preenchidas, cujas

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Felipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Alcidézio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários**: Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

inscrições se encerram no dia 25 de outubro de 2012; tendo em vista que, de acordo com o inciso III do art. 7º da Lei 12.196, de 02 de maio de 2002, a Assembléia é parte legítima para inscrever no processo de seleção um candidato, pessoa física ou jurídica, respeitados os requisitos elencados no Regulamento do VIII Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV – PE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão para selecionar o candidato a ser indicado por este Poder Legislativo para participar do processo de seleção do IX Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV – PE, formada por três membros: Jurandir Bezerra Lins, Assistente Educacional da Escola do Legislativo do Estado de Pernambuco Professor José Joaquim de Almeida; Maria de Fátima Melo Queiroz, Chefa do Departamento Pedagógico; e Rosângela de Almeida Farias, Gerente da Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário; sob a presidência do primeiro, encarregada de enviar aos Deputados cópia do Edital e do Regulamento do VIII Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV – PE.

Art. 2º O Deputado remeterá a candidatura com a documentação necessária à Escola do Legislativo Professor José Joaquim de Almeida até o dia 11 de outubro de 2013.

Art. 3º A comissão encaminhará ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco o nome do candidato escolhido com a documentação necessária até o dia 21 de outubro de 2013, o qual fará constar do expediente da reunião ordinária subsequente e o remeterá à publicação.

Art. 4º A Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário providenciará a inscrição do candidato escolhido junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 648/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº108/2013, do Deputado Marcantonio Dourado, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº.630/2013, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 31 de agosto do corrente ano, no que se refere à exoneração da servidora **GABRIELA TRINDADE MESQUITA** e nomeação da servidora **PATRICIA CAETANO DA SILVA**.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 649/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 842619/2013, do Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
EDMILSON BRÁS DO NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC		
MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA		Assessor Especial/PL-ASC	30%

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 650/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2013, do Deputado **Odacy Amorim**, **RESOLVE**: exonerar retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
NARA GONÇALVES NERI LIMA	Assessor Especial/PL-ASC		
GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES		Assessor Especial/PL-ASC	87,20%

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 12 de setembro de 2013, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4752/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2013, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 14.218, 30 de novembro de 2010, que cria o Programa Pernambuco Conduz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2648/2013
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos ao jurista e escritor José Paulo Cavalcanti Filho e a sua esposa, a escritora Maria Lectícia Cavalcanti, o primeiro casal a ocupar cadeira na Academia Pernambucana de Letras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2649/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Voto de Aplausos ao município de Cabrobó pelo transcurso dos 85 anos de reemancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2650/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Nerice Silva Lins, ocorrido no dia 10 de setembro do corrente ano, na cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2651/2013
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Congratulações com a Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE, pela passagem dos seus 73 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2652/2013
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Congratulações com a Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco - ADEPPE, pela passagem dos seus 39 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2653/2013
Autor: Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplausos ao Centro de Referência da Mulher Maristela Just, na pessoa da coordenadora Sra. Cristiane Magalhães, pelos três anos de funcionamento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2654/2013
Autor: Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplausos a VACCINE - Clínica de Vacinação e Imunização, aos diretores Dr. Eduardo Jorge da Fonseca Lima; Dr. Antônio Aguiar Filho; Dr. Carlos Henrique Bacelar, pelos 20 anos de funcionamento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2013

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MAVIAEL CAVALCANTI, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O

SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES SOLICITA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA PARA DEBATER A IMPLANTAÇÃO DO ARCO VIÁRIO METROPOLITANO EM PERNAMBUCO, RESSALTANDO QUE UMA OBRA DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O GRANDE RECIFE DEVE SER DEBATIDA E ACOMPANHADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. O DEPUTADO DIOGO MORAES COMENTA OBRAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS EM PERNAMBUCO, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO AGRESTE, EM ESPECIAL A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE FOI UMA DELAS, ORÇADA EM DOIS BILHÕES DE REAIS, AGRADECENDO AO GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES REGISTRA QUE AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PE-375, NO TRECHO QUE CORTA O MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTÃO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO EM FASE FINAL, DESTACANDO QUE NESSE TRECHO DA PE TÊM OCORRIDO ACIDENTES CONSTANTES, POIS A RODOVIA PASSA POR DENTRO DO MUNICÍPIO, MUITO PRÓXIMA ÀS CONSTRUÇÕES, QUE O TRECHO TEM MUITAS SUBIDAS E DESCIDAS, ALÉM DE BURACOS E SUGERIU QUE SEJA FEITO UM DESVIO PARA QUE A ESTRADA APENAS CONTORNE A CIDADE DE TACARATU. FINALIZA APRESENTANDO VOTO DE APLAUSOS PELA PASSAGEM DOS 85 ANOS DA CIDADE DE CABROBÓ, NO SERTÃO DO ESTADO E SOLICITOU AO GOVERNO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA E DE UMA UNIDADE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO. A DEPUTADA MARY GOUVEIA REGISTRA A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO PARA RESTAURAÇÃO DA PE-63, QUE LIGA O ENTRONCAMENTO DA BR-101, EM ESCADA, AO ENTRONCAMENTO DA PE-71, EM AMARAJI, AMBAS NA MATA SUL, SALIENTANDO QUE A RODOVIA É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DAS DUAS CIDADES E QUE TAMBÉM É ROTA ALTERNATIVA ENTRE AS REGIÕES DO AGRESTE E DA MATA SUL. FINALIZA AGRADECENDO AO GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PELA MEDIDA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO QUE ESTIMULE AS OPERADORAS DE CELULAR A INSTALAREM ANTENAS EM DISTRITOS PERNAMBUCANOS COM MAIS DE DOIS MIL HABITANTES COM BENEFÍCIOS FISCAIS COMO A REDUÇÃO DO ICMS PARA AS EMPRESAS QUE CHEGASSEM ÀS COMUNIDADES, RESSALTANDO QUE A MEDIDA É INTELIGENTE E JÁ FOI ADOTADA POR ALGUNS GOVERNOS ESTADUAIS NO NORDESTE, ONDE A TELEFONIA FIXA ESTÁ OBSOLETA. FINALIZA PARABENIZANDO O MUNICÍPIO DE CARPINA PELA PASSAGEM DOS SEUS 85 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NESTA QUARTA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO). O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO PELO INÍCIO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA BURACO DO TATU, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AGRESTE PERNAMBUCANO, DESTACANDO QUE ATUALMENTE, O TRECHO, LOCALIZADO NA PE-90, ESTÁ EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS E A RECUPERAÇÃO VAI BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS COMO OROBÓ, JOÃO ALFREDO E BOM JARDIM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS ÚNICO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE ANUNCIA SEU DESLIGAMENTO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT E SEU INGRESSO NO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, DESTACANDO SUA CONVICÇÃO DE QUE O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS TEM UM PROJETO PARA QUE PERNAMBUCO CONTINUE CRESCENDO, AFIRMANDO QUE É EMPOLGANTE ACOMPANHAR AS AÇÕES DE UM POLÍTICO DE MINHA GERAÇÃO QUE FEZ O POVO VOLTAR A FICAR ORGULHOSO DE SER PERNAMBUCANO E VER O ESTADO SE DESENVOLVER CADA DIA MAIS. FINALIZA AGRADECENDO O ACOLHIMENTO RECEBIDO NO PT E INFORMANDO O PERÍODO EM QUE PERMANECEU NO PT FOI MUITO IMPORTANTE PARA SEU CRESCIMENTO POLÍTICO, LEMBRANDO QUE ANTES DE ENTRAR NO PT, TINHA O DESEJO DE INGRESSAR NO PARTIDO PELA ADMIRAÇÃO AO EX-PRESIDENTE LULA, AFIRMANDO: “ELE FEZ EM PERNAMBUCO O QUE NENHUM OUTRO PRESIDENTE REALIZOU EM 500 ANOS DE HISTÓRIA. FOI O MELHOR PRESIDENTE PARA O ESTADO E PARA O PAÍS”. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, DIOGO MORAES, SEBASTIÃO RUFINO, RAQUEL LYRA, WALDEMAR BORGES, MANOEL SANTOS E ISABEL CRISTINA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1552/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA

AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MAVIAEL CAVALCANTI, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1552/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1561/2013 E 1449/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1288/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MAVIAEL CAVALCANTI, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1288/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6854/2013 A 6883/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2617/2013 A 2621/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6895/2013 A 6912/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2640/2013 A 2654/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1591/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR OS MÁRTIRES DA LUTA CONTRA A DITADURA MILITAR, MANOEL LISBOA, EMMANUEL BEZERRA E MANUEL ALEIXO.

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO,

CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES. CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM “IN MEMORIAM” AOS MÁRTIRES DA LUTA CONTRA A DITADURA MILITAR, MANOEL LISBOA, EMMANUEL BEZERRA E MANUEL ALEIXO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2571/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO DIOGO MORAES, PRESIDENTE DESTA REUNIÃO; ANÍSIO MAIA, DEPUTADO ESTADUAL DA PARAÍBA; JOSÉ NIVALDO JÚNIOR, EX-PRESO POLÍTICO, HISTORIADOR E PUBLICITÁRIO; MARCELO SANTA CRUZ, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA; WEST CONDE, NESTE ATO REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO; PAULO MORAES, NESTE ATO REPRESENTANDO A SENHORA LAURA GOMES, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; EDIVAL NUNES CAJÁ, PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL MANOEL LISBOA; PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE DIOGO MORAES DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO A IMPORTÂNCIA DA HOMENAGEM, AFIRMANDO QUE O LEGISLATIVO ESTADUAL REVERENCIA DE MANEIRA JUSTA A MEMÓRIA DESSES TRÊS JOVENS QUE PAGARAM COM A VIDA A DEFESA DE SUAS CONVICÇÕES E IDEAIS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, AUTOR DO REQUERIMENTO DESTACA A MILITÂNCIA POLÍTICA DOS MÁRTIRES, LEMBRANDO QUE MUITOS ATÉ HOJE SÃO DADOS COMO DESAPARECIDOS E QUE FORAM ELES OS CONSTRUTORES, MUITAS VEZES ANÔNIMOS, DE UM PAÍS MAIS DIGNO E DEMOCRÁTICO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM A EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO SOBRE A TRAJETÓRIA DE VIDA DOS HOMENAGEADOS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHORES WALDEMAR BORGES RODRIGUES, EX-DEPUTADO DESTA CASA E PAI DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES; ANACLETO JULIÃO E RODRIGO DEODATO, REPRESENTANTE DO COMITÊ PERNAMBUCANO PELA MEMÓRIA, JUSTIÇA E VERDADE PARA ENTREGAREM, RESPECTIVAMENTE, PLACAS AOS SENHORES ALFREDO CAVALCANTI, EM HOMENAGEM AO MÁRTIR MANOEL LISBOA; GILDA DE SOUZA, EM HOMENAGEM AO MÁRTIR EMMANUEL BEZERRA E A SENHORA NATHÁLIA LÚCIA, EM HOMENAGEM AO MÁRTIR MANUEL ALEIXO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A SENHORA LUDMILA HOLTS PARA EM NOME DO CENTRO CULTURAL MANOEL LISBOA PROCEDER HOMENAGEM AOS SENHORES AMARO LUIZ DE CARVALHO E AMARO FELIX PEREIRA, CONVIDA AS SENHORAS CAMILA ÁUREA E NATALIA FREITAS PARA ENTREGAR RAMALHETES ÀS SENHORAS LAIR SANTOS, PRESIDENTE DO SINDICATO TÊXTIL DE IPOJUCA E A SENHORA GITA COZIM. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O SENHOR MARCOS VINICIUS PARA DECLAMAR O POEMA “TU E ELES” DE AUTORIA DE VALMIR COSTA E A SENHORA LANY MORAES PARA RECITAR O POEMA “AS GERAÇÕES FUTURAS”, DE AUTORIA DE EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS. OUVI-SE O HINO DA INTERNACIONAL SOCIALISTA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS SENHORES JOSÉ NIVALDO JÚNIOR, EX-PRESO POLÍTICO E PUBLICITÁRIO; MARCELO SANTA CRUZ, VEREADOR DE OLINDA E ANÍSIO MAIA, DEPUTADO ESTADUAL DO ESTADO DA PARAÍBA PARA PROFERIREM SEUS DEPOIMENTOS. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O CANTOR CAYTO, EX-INTEGRANTE DA BANDA TERRA, PARA INTERPRETA A MÚSICA “PESA DELO”, DE AUTORIA DE MAURICIO TAPAJÓS E PAULO CEZAR PINHEIRO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR EDIVAL NUNES CAJÁ, PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL MANOEL LISBOA, NESTE ATO REPRESENTANDO AS FAMÍLIAS HOMENAGEADAS, RESSALTANDO QUE ESTA É UMA JUSTA HOMENAGEM NÃO SÓ AOS TRÊS, MAS A TODOS QUE RESISTIRAM À DITADURA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; E AS PRESENCAS DOS SENHORES GERALDO MENUCCI, MAESTRO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PREFEITURA DO RECIFE; IVO SILVA, DIRETOR DE POLÍTICAS SOCIAIS – SINTEPE; RODRIGO DEODATO, COORDENADOR EXECUTIVO DO GAJOP; SENHOR FRANCISCO DE ASSIS, EX-SECRETÁRIO DE ESTADO; MANOEL GUIMARÃES, JORNALISTA E GERENTE DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO

DO ESTADO DE PERNAMBUCO; GERALDO SOARES, DIRETOR DO SINDBORRACHA DE PERNAMBUCO; PAI IVON, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE OLINDA; JOSÉ HENRIQUE, PRESIDENTE DO SINDICATO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CARUARU; GUITA MARLI, COORDENADOR DO MOVIMENTO DE MULHERES OLGA BENÁRIO; RAFAEL FREIRE, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS JORNALISTAS DA PARAÍBA; CARLOS PADILHA, EX-PRESIDENTE DA CUT-PE; ANTONIO MANOEL TEOBALDO, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE CARPINA E REGIÃO; RODRIGO RAFAEL, PRESIDENTE DO SINDTEXTIL IPOJUCA; JAILSON DAVI, SINDLIMP-PE; ANTONIO LIRA, PRESIDENTE DO SINDLIMP DE CARUARU; TIAGO SANTOS, PRESIDENTE DO SINTELMARKETING-PE; CRISLAINE SILVA, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FAFIRE; ADVOGADO ARTUR SPERB, DO MOVIMENTO DE LUTA DE CLASSES, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 4728 E 4729 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1252 e 1522.
À Imprimir.

PARECER Nº 4730 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1567.
À Imprimir.

PARECER Nº 4731 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1552.
À Imprimir.

PARECER Nº 4732 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1562.
À Imprimir.

PARECER Nº 4733 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1568, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 4734 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 396.
À Imprimir.

PARECER Nº 4735 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 965.
À Imprimir.

PARECER Nº 4736 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1412.
À Imprimir.

PARECER Nº 4737 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1562.
À Imprimir.

PARECER Nº 4738 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1568, juntamente com Emenda Modificativa nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 4739 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1568, juntamente com Emenda Modificativa nº 01.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 25 - DOS PRESIDENTES DA CASA DO ADMINISTRADOR, DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHEIRO FEDERAL DE PERNAMBUCO DO CRA, se solidarizando com o Presidente desta Casa.
Inteirada.

OFÍCIOS NºS 1129 E 1133- DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando liberações de recursos financeiros

nos âmbitos dos Programas Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário e Assistência Ambulatorial Hospital Especializada.
Às 2ª, 8ª e 9ª comissões.

COMUNICADOS NºS 077127, 077218 A 077220, 077233 A 077251, 078803 A 078811, 078813, 078817 A 078824, 078707, 078710 A 078746, 078750, 078589 A 078591, 078535 A 078543 E 078547 A 078563. - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Sérgio Leite** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 11 e 12 de setembro de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 11 de setembro de 2013.

Sérgio Leite
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 11/09/2013

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Tony Gel** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 11 e 12 de setembro de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 11 de setembro de 2013.

Tony Gel
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 11/09/2013

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1592/2013

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maximiano Accioly Campos a futura instalação da Escola Técnica Estadual no município de São Lourenço da Mata.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Maximiano Accioly Campos a futura instalação da Escola Técnica Estadual no município de São Lourenço da Mata.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Maximiano Accioly Campos foi cronista, romancista e poeta, nasceu em 19 de novembro de 1941, na cidade do Recife – PE. Foi Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, tendo assumido cargos importantes ao longo de sua trajetória de vida pública e profissional, tais como:
- Superintendente do Instituto de Documentação da Fundação Joaquim Nabuco;
- Cronista do Diário de Pernambuco;
- Secretário de Turismo, Cultura e Esportes no período de janeiro de 1987 a dezembro de 1998, na gestão do Governador Miguel Arraes, quando marcou sua atuação por intensa atividade cultural, desenvolvendo inúmeros projetos, como o Trem da Cultura para a interiorização das atividades culturais, e a recriação do histórico Festival de Cantadores Populares.
Foi autor de diversos livros ao longo de sua vida:
- *Sem Lei nem Rei*, romance (1968).
- *As Emboscadas da Sorte*, contos (1971)
- *As Sentenças do Tempo*, contos (1973)
- *A Loucura Imaginosa*, novela (1973)
- *O Major Façanha*, novela (1975)
- *A Memória Revoltada*, novela (1982)
- *As Feras Mortas*, contos (1995)
- *O Viajante e o Horizonte*, contos (1997)
- *O Lavrador do Tempo*, poesia (1998)
- *Cartas aos Amigos, ensaios e cartas (2001)*
- *Os Cassacos*, novela (2003)
- *Na estrada*, contos (2004)
- *Do Amor e Outras Loucuras*, poesia (2004)
- *A multidão solitária* (2006)

Maximiano Accioly Campos foi o grande defensor da cultura popular nordestina, ganhando a admiração de grandes escritores brasileiros, inclusive, participando do Movimento Armorial na década de 70, criado pelo escritor paraibano Ariano Suassuna. Faleceu em 06 de agosto de 1998, e 4 anos após sua morte, houve a criação de um Instituto que leva o seu nome, fundado por Antônio Campos, filho de Maximiano, que tem como objetivo imortalizar as obras desse grande pernambucano.
Por todo o exposto, é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei, procurando prestar uma saudosa e honrosa homenagem a esse grande ser humano, que enriqueceu a cultura popular nordestina com o seu grande talento.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2013.

Vinicius Labanca
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1593/2013

Ementa: Altera o art. 2º, da Lei nº13.273 de 5 de julho 2007 – Lei de Responsabilidade Educacio-
nal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei Nº 13.273 de 5 de julho de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

I -Alfabetização:

a) Taxa de Analfabetismo da população com faixa etária entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos.

b) Taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos.

c) Taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos.

d) Taxa de analfabetismo da população com faixa etária a partir de 25 anos.

II -

b) Taxa de Abandono Escolar

.....
.....

IV -

f) Remuneração média dos professores por grau de qualificação.

V - Programas:

a) Indicar os Programas de Valorização e Capacitação Docente desenvolvidos para os professores da rede.

b) Indicar os Programas realizados em parceria com as iniciativas privada e pública.

VI - Tempo de Estudo:

a) Anos de estudos da população.

.....
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

I – Indicador “Alfabetização”: Em virtude da legitimidade das informações provenientes do IBGE e da periodicidade da PNDA, propõe-se alteração do artigo 2º, inciso I, alíneas a,b,c e d, a fim de alinhar com os critérios de segregação por faixa etária da população de estudantes utilizados no IBGE e PNDA.

II – Indicador “Evasão Escolar”: Diante da impossibilidade de apresentar o índice de evasão escolar e tendo em vista que todo aluno evadido abandonou os estudos no ano anterior, recomenda-se a alteração do artigo 2º inciso II, alínea b, de forma a substituir a determinação da apresentação do índice de Evasão Escolar pela apresentação da “Taxa de Abandono Escolar”.

III – Indicador “Docentes”: Tem o objetivo de alinhar o artigo 2º, inciso II, alínea f com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Magistério Estadual recomenda-se a alteração do dispositivo legal supracitado para “Remuneração Média dos Professores por Grau de Qualificação”.

IV – Indicador “Rendimento Escolar”: Tendo em vista que o “Índice de Reprovação por faltas às atividades escolares”, referente ao indicador “Rendimento Escolar”, previsto no artigo 2º, não é mensurado pelo INEP, sugere-se sua retirada, pois tal análise pode ser substituída pela proposta “Taxa de Abandono Escolar ”, conforme apresentado no item II. Em atendimento aos trabalhos desenvolvidos, encaminhamos este projeto de Lei, esperando por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2013.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4598/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 947/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria cargos/funções gratificadas, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Ministério Público de Pernambuco os seguintes cargos:

I - 02 (dois) cargos/função gratificada nível 5;

II - 02 (dois) cargos/função gratificada nível 6.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados encontram-se descritas no anexo V da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Ao art. 43, da Lei nº 12.956/2005, de 19 de dezembro de 2005, serão acrescidos os seguintes incisos:

“Art. 43
.....
XXI - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da Função de Oficial Ministerial de Gabinete da Ouvidoria e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-6;

XXII - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da

Função de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-5;”

Art. 3º As funções/cargos de Oficial Ministerial de Gabinete da Ouvidoria e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional e de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, descritas no artigo 2º desta Lei, passarão a integrar o anexo VIII da Lei nº 12.956/2005, como um dos cargos/funções ministeriais denominadas FGMP-6 e FGMP-5, respectivamente.

Art. 4º O provimento dos cargos/funções criados no art. 1º ocorrerá a partir de julho de 2012.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

REPUBLICADO

Parecer N° 4732/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1562/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR AS LEIS Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, E A Nº 6.425, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972, PARA ESTABELECER A POSSIBILIDADE DE READAPTAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1562/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 092 de 28 de agosto de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e a Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, para, especialmente, estabelecer a possibilidade de readaptação aos Policiais Civis e Militares do Estado de Pernambuco;

2.2- As alterações propostas decorrem da necessidade de aproveitamento dos Policiais Civis e Militares do Estado com deficiência nas respectivas corporações, como preconizam os Princípios Gerais da Convenção da ONU, ratificada no ordenamento jurídico pátrio pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 agosto de 2009, que prevê, entre outros, "o respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual, a não discriminação, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade";

2.3- A proposição ora em análise, *consiste basicamente em atender também à Política Estadual da Pessoa com Deficiência, estabelecida pela Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que trata da empregabilidade da pessoa com deficiência. Para os fins da presente Lei, deve ser observada a definição de deficiência constante do inciso I do art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012. Em oportuno, a medida ressalta que a regulamentação desta Lei será feita por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação;*

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar as Leis acima mencionadas, com o objetivo de promover a valorização do Policial Civil e do Militar do Estado, vítima de sequela em serviço ou fora dele, valorizado em suas capacidades e habilidades, incluído e devidamente acolhido e adaptado na atividade laboral na instituição que integra, com reais oportunidades de retomada de sua dignidade e pleno exercício da cidadania.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1562/2013 de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4733/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1568/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REDUZIR MULTA E JUROS INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO ICM E DO ICMS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1568/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem Nº 093 de 30 de agosto de 2013, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2013, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar redução de multas e juros incidentes sobre créditos tributários do ICM ou do ICMS, com pagamento à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, na forma estabelecida na presente Lei;

2.2-As medidas adotadas têm por objetivo propiciar ao contribuinte condições excepcionais e transitórias para quitação de débitos fiscais pendentes, facilitando o cumprimento de suas obrigações tributárias;

2.3-A redução prevista no caput da presente Lei, somente se aplica na hipótese de o pagamento, à vista ou da primeira parcela, ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2013; e alcance o crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive ajuizado, nas condições e limites estabelecidos na presente Lei; que tenha sido constituído ou formalizado, até 31 de dezembro de 2010, quando decorrente de Auto de Infração, Auto de Apreensão ou Auto de Lançamento sem Penalidade; ou até 31 de julho de 2013;

2.4- A Emenda Modificativa nº 01/2013, objetiva aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei em análise, com alterações que consiste basicamente em estender os seus benefícios: Aos créditos tributários constituídos por meio de Notificação de Débito sem Penalidade; ao saldo remanescente de débito já parcelado ou que tenha sido objeto de anterior reparcelamento. Para tanto, a medida estabelece ainda, que ao parcelamento de débito de que trata o mencionado Projeto de Lei aplicam-se as disposições gerais relativas ao parcelamento de débitos do ICMS, previstas no Decreto nº 27.772, de 30 de março de 2005;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico **juntamente com as alterações contidas na Emenda Modificativa nº 01/2013, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa reduzir multas e juros incidentes sobre créditos tributários do ICM ou do ICMS, por meio de Auto de Infração ou inscrição em dívida ativa, relativamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual - MEI, optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1568/2013, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4734/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2013
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 396/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 396/2011. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01/2013** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 396/2011**, de autoria do Deputado Luciano Siqueira.

A proposição original objetiva proibir a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado, nas hipóteses que especifica

Foi proposto o presente substitutivo pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a fim de aperfeiçoar a redação do projeto de lei ora em análise, bem como adequá-los às exigências da Lei Complementar Estadual nº 171, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, conforme determina o inciso XII do parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A proposição não traz impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do Estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que **Substitutivo nº 01/2013** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 396/2011**, de autoria do Deputado Luciano Siqueira., seja **aprovado**.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, seja pela **aprovação** do **Substitutivo nº 01/2013** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 396/2011**, de autoria do Deputado Luciano Siqueira.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (3) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4735/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2012
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 965/2012
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 965/2012. **Pela aprovação.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01/2012** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 965/2012**, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

2. Parecer do Relator

2.1- O Substitutivo em análise foi apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a fim de aperfeiçoar a proposição ora em análise.

2.2- A proposição visa alterar a Lei Estadual nº 14.111, de 8 de julho de 2010, que dispõe sobre a denominação de logradouros,

obras monumentos públicos no Estado. Para tanto, o art. 1º da Lei Estadual nº 14.111, de 8 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.2.1- A denominação de logradouros, prédios e monumentos públicos pertencentes à administração direta e indireta do Estado observará as seguintes regras:

I – serão priorizados os nomes já conhecidos pela população, desde que não atentem aos bons costumes ou não estimulem ou sugiram a interpretação que evoque a degradação humana e social, o desrespeito a crenças, religiões, condição sexual, raça, gênero e assemelhados;
II – quando se tratar de nomes de pessoas, o homenageado, in memoriam, deverá ter relevantes serviços prestados ao Estado ou ao Município em que o objeto da denominação seja sediado, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, da ética, dos esportes, da política, da filantropia, das artes, da pesquisa científica, da comunicação, da tecnologia e da beneficência;
III – os logradouros, prédios e monumentos ainda não construídos somente poderão ser denominados após a assinatura da ordem de serviço da respectiva obra;
IV - a atribuição da denominação deverá atender a rápida e precisa identificação por parte da população em geral, e, em especial, aos que mais utilizem o bem público a ser denominado;
V – no caso de estabelecimento oficial de ensino, será dada preferência a nome de educador cuja vida se vincule de maneira especial à comunidade em que o mesmo esteja situado;
VI – o projeto de lei de denominação deve ser instruído com a seguinte documentação:
a) biografia e relação das obras e ações do homenageado, comprovando a prestação de serviços relevantes à sociedade;
b) comprovação acerca do falecimento do homenageado, salvo em caso em tal circunstância for de público e notório conhecimento;
c) documento referente ao bem público a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste que o mesmo pertence ao Estado e não possui denominação, bem como sua exata localização. (NR).....”

2.2.2- A proposição dispõe ainda os prédios públicos estaduais ainda não construídos em que a ordem de serviço da obra esteja assinada deverão receber denominação a fim de permitir o tempo hábil para a confecção de layouts, placas de identificação e assemelhados;
2.3- As denominações de logradouros, complexos viários, elevados, obras de arte, prédios e monumentos públicos e assemelhados em que a construção seja realizada através da adoção de Parcerias Público Privadas excetuam-se da proibição contida no inciso III do art. 1º da presente Lei;
A proposição não traz impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do Estado de Pernambuco.

2.4- Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Substitutivo nº 01/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 965/2012**, de autoria do Deputado **Marcantônio Dourado**, seja **aprovado**.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, seja pela **aprovação** do **Substitutivo nº 01/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 965/2012**, de autoria do Deputado **Marcantônio Dourado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino, Waldemar Borges.

Parecer N° 4736/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1412/2013
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Tony Gel

Ementa: Estabelece que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco realize campanha anual relativa à preservação da água, por meio da TV Alepe, Rádio Alepe e Jornal Tribuna Parlamentar, e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução nº 1412/2013**, de autoria do Deputado Tony Gel.

1.2- A proposição objetiva estabelecer que, anualmente, durante

todo mês de março, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco realize campanha relativa à preservação da água, por meio da Tv Alepe, Rádio Alepe e Jornal Tribuna Parlamentar.

1.3- Pela proposta, anualmente, durante o mês de março, serão realizadas atividades internas, tais como palestras, simpósios e seminários, com o objetivo de conscientizar o quadro de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a respeito da importância da preservação da água, habilitando-os a serem agentes propagadores da campanha.

1.4- Conforme justificativa do autor: “*É sabido que a água corre um sério risco e que o principal responsável é aquele que deveria protegê-la: o homem. Diversos fatores para o surgimento desta ameaça podem ser citados, como os desperdícios, a poluição dos rios, as agressões à camada de ozônio, entre outros*”.

2. Parecer do Relator

2.1- A propositura não traz impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

2.2- Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando o atendimento as normas orçamentárias, opino pela **aprovação do Projeto de Resolução nº 1412/2013**, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Resolução nº 1412/2013**, de autoria do Deputado Tony Gel, deva ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (3) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Waldemar Borges.

Parecer Nº 4737/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1562/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera as Leis nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, para estabelecer a possibilidade de readaptação de Policiais Cíveis e Militares do Estado. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2013**, originado do Poder Executivo e encaminhado através da Mensagem Governamental nº 092/2013, datada de 28 de agosto de 2013, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observação do regime de urgência de que trata o Art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do referido Projeto de Lei.

2. Parecer do Relator

A proposição tem o objetivo alterar as Leis nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, para, especialmente, estabelecer a possibilidade de readaptação aos Policiais Cíveis e Militares do Estado de Pernambuco.

Nesse contexto, as alterações decorrem da necessidade de aproveitamento dos Policiais Cíveis e Militares do Estado com deficiência nas respectivas corporações, como preconizam os Princípios Gerais da Convenção da ONU, ratificada no ordenamento jurídico pátrio pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 agosto de 2009, que prevê, entre outros, “o respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual, a não discriminação, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade”

A propositura visa atender também à Política Estadual da Pessoa com Deficiência, estabelecida pela Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que trata da empregabilidade da pessoa com deficiência.

Ressalte-se a justificativa destacada na mensagem governamental: “O propósito maior desta proposição é a valorização do Policial Civil e do Militar do Estado, vítima de sequela em serviço ou fora dele, valorizado em suas capacidades e habilidades, incluído e devidamente acolhido e adaptado na atividade laboral na instituição que integra, com reais oportunidades de retomada de sua dignidade e pleno exercício da cidadania”.

As medidas incluídas na proposição analisada demonstra grande importância social para o atendimento a pessoas com deficiência nas corporações.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2013**, oriundo do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2013**, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (3) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Waldemar Borges.

Parecer Nº 4738/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1568/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Reduz multa e juros incidentes sobre créditos tributários do ICM e do ICMS, nas condições que especifica. **Pela aprovação.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013**, originado do Poder Executivo e encaminhado através da Mensagem Governamental nº 093/2013, datada de 30 de agosto de 2013, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observação do regime de urgência de que trata o Art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do referido Projeto de Lei.

1.2- A proposição tem o objetivo de instituir o programa de recuperação de créditos tributários, que consiste na redução parcial de multa e de juros relativos ao ICM e ao ICMS, com pagamento à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais.

1.3- Conforme justifica o autor, a presente proposta consiste basicamente: “*Na redução de multas e juros incidentes sobre créditos tributários do ICM ou do ICMS, inclusive em fase de cobrança judicial, observadas as seguintes condições: I- somente se aplica na hipótese de o pagamento, à vista ou da primeira parcela, ocorrer até o dia 27 de dezembro de 2013; II. somente alcança o crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive ajuzado, nas condições e limites estabelecidos na presente Lei, que tenha sido constituído ou formalizado: a- até 31 de dezembro de 2010, quando decorrente de Auto de Infração, Auto de Apreensão ou Auto de Lançamento sem Penalidade; ou b-. até 31 de julho de 2013:*

quando decorrente de Notificação de Débito; ou por meio de Auto de Infração ou inscrição em dívida ativa, relativamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual - MEI, optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional; ou mediante confissão de débito, quando esta tenha ocorrido até a mencionada data;

III. não se aplica a crédito tributário:

a. *que tenha sido objeto, pelo Ministério Público, de denúncia-crime perante o Poder Judiciário; ou*
b. *decorrente de imposto que tiver sido retido pelo contribuinte, na condição de substituto pelas saídas; e*

IV. não implica restituição ou compensação de importâncias já recolhidas”.

1.4 É Justificado ainda que as medidas adotadas têm por objetivo propiciar ao contribuinte condições excepcionais e transitórias para quitação de débitos fiscais pendentes, facilitando o cumprimento de suas obrigações tributárias.

1.5- Ressalte-se que foi enviado a emenda modificativa a presente propositura, pelo Poder Executivo com o objetivo de aperfeiçoar a redação do referido Projeto de Lei, consistindo basicamente em:

I. Estender os seus benefícios:

aos créditos tributários constituídos por meio de Notificação de Débito sem Penalidade;

ao saldo remanescente de débito já parcelado ou que tenha sido objeto de anterior parcelamento;

II. Estabelecer que ao parcelamento de débito de que trata o mencionado Projeto de Lei aplicam-se as disposições gerais relativas ao parcelamento de débitos do ICMS, previstas no Decreto nº 27.772, de 30 de março de 2005.

2. Parecer do Relator

2.1- O projeto em análise encontra-se amparado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também no Art. 192 do Regimento Interno desta Casa:

Constituição Estadual:
“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*”
Regimento Interno:
“*Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.*”

2.2- As medidas incluídas na proposição analisada deverão conforme teor da mensagem governamental, possibilitar o incremento de receita nos cofres estaduais através de incentivo à quitação de débitos dos contribuintes.

2.3- Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino **pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013**, juntamente com a **Emenda Modificativa Nº 01/2013**, ambos oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino, Waldemar Borges.

Parecer Nº 4739/2013

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a emenda modificativa nº 1 do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº **1568/2013**, reduz as multas e juros incidentes sobre créditos tributários do ICM e do ICMS, nas condições que qualifica.

Parecer do Relator

A referida Emenda Modificativa n.º 01, tem por objetivo propiciar ao contribuinte condições excepcionais e transitórias para quitação de débitos fiscais pendentes, facilitando o cumprimento de suas obrigações tributárias. Uma das condições da mesma é: pagamento à vista, ou a primeira parcela, ocorrer até o dia 27 de dezembro de 2013. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n.º 1568/2013 e a Emenda n.º 01.

Adalto Santos
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n.º 1568/2013, juntamente com a Emenda Modificativa n.º 01 do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e
Turismo, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Leonardo Dias, Vinícius Labanca, Zé Maurício.

Parecer Nº 4740/2013

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1453, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos e dá outras providências.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“O programa nacional de transplantes tem organização exemplar. Cada Estado tem uma Central de Notificação, Captação e distribuição de Órgãos que coordena a captação e a alocação dos órgãos, baseada na fila única, estadual ou regional. Para realizar transplante é necessário credenciamento de equipe no Ministério da Saúde. A maioria destas equipes é liderada por médico com especialização no exterior, obtido graças ao investimento público na formação de profissionais em terapia de alta complexidade. Hoje mais de 80% dos transplantes são realizados com sucesso, reintegrando o paciente à sociedade produtiva. Pernambuco realizou 516 transplantes, de janeiro a abril deste ano, o que representa um incremento de 8% comparado ao primeiro quadrimestre de 2012. Atualmente, o estado ocupa a 4ª posição em número absoluto de procedimentos no Brasil, atrás de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, conforme dados do Registro Brasileiro de Transplantes. Apesar dos números positivos, a lista de espera por um órgão ainda é extensa, com 1.716 pessoas. O dia 27 de Setembro se relaciona com o dia Nacional da Doação de Órgãos e Tecidos, a criação do presente projeto visa assim neste período aumentar as informações e a divulgação sobre a doação de órgãos e tecidos.

Por se tratar de uma iniciativa de relativa importância, nada mais justo que esta proposição seja aprovada. Iniciando uma campanha maciça para alcançar o maior número possível de pessoas. Onde será realizada assim, a conscientização sobre a importância da doação de órgãos e tecidos em todo o nosso estado, passando para os pernambucanos todas as informações necessárias sobre a importância de ser um doador.” Nesse sentido, o parecer em nada se opõe no que tange a aprovação do Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei 1453/2013 de autoria do Deputado Sérgio Leite.

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1453/2013, de autoria do deputado Sérgio Leite.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Adalto Santos, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4742/2013

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Resolução nº. 1489/2013, de autoria da Deputada Raquel Lyra para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Resolução nº 1489/2013, de autoria da Deputada Raquel Lyra concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Educacional Paulo Freire ao Senhor Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*: “Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, nascido na cidade do Recife, em 20 de fevereiro de 1944, filho de pais trabalhadores da tecelagem. À época, Cristovam ajudava a vender panos e fazer a contabilidade comercial dos negócios. Foi o primeiro da família a ingressar em uma universidade. Casado com Gladys Buarque e tem duas filhas. Quando estudante trabalhava ministrando aulas particulares de física e matemática, experiência que o fez optar pelo curso de Engenharia Mecânica, aproveitando o momento desenvolvimentista do país nos anos 50 e 60. Engenheiro Mecânico, graduado pela Universidade Federal de Pernambuco em 1966, com Doutorado em Economia pela Universidade de Sorbonne/Paris, em 1973; educador, professor universitário e político brasileiro, membro do PDT, atualmente é Senador pelo Distrito Federal, com mandato até 2018, eleito com 833.480 votos, (37,7% dos votos válidos). Como integrante e militante da Ação Popular, ligado à Igreja Progressista de Esquerda, após o Golpe Militar de 1964, devido às

perseguições da ditadura, seguiu um autoexílio na França, onde obteve o doutorado em Economia, trabalhando no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no período de 1973 a 1979.

Em 1979 voltou ao Brasil para dar aulas no Departamento de Economia da Universidade de Brasília, foi Reitor da Universidade de Brasília no período de 1985 a 1989, o primeiro por eleição direta, logo após o fim da ditadura militar. Sua administração à frente da Universidade fez com que a UnB se tornasse uma referência nas discussões acadêmicas e políticas nacionais e mundiais dos anos 80. Abriu o Campus para a sociedade e pela primeira vez deu voz a movimentos sociais que depois viriam a se consolidar no cenário nacional, como os seringueiros liderados por Chico Mendes na Amazônia. Também foi na UnB que estabeleceu as linhas gerais de seu pensamento sobre o desenvolvimento econômico e inclusão social, presentes nos livros que escreveu, bem como projetou as linhas gerais do Bolsa-Escola, programa que ganhou o mundo.

Foi consultor de diversos organismos nacionais e internacionais no âmbito da ONU. Presidiu o Conselho da Universidade para a Paz da ONU e participou da Comissão Presidencial para a Alimentação, dirigida pelo **sociólogo Herbert de Souza**. Cristovam Buarque também é membro do **Instituto de Educação da Unesco**. Criou a **ONG Missão Criança**, que patrocina um programa de **bolsa-escola** para mais de mil famílias, com recursos oriundos da iniciativa privada.

Foi agraciado com o **Prêmio Jabuti de Literatura** de 1995, na categoria Ciências Humanas.

Foi Governador do Distrito Federal no período de 1995 a 1999, tendo sido bem avaliado por 80% (oitenta por cento) da população e classificado como o quarto governador de estado mais popular. Foi durante seu Governo que implantou, entre outros programas inovadores, o Programa Bolsa-Escola, no qual se cobrava a contrapartida dos beneficiários, em especial, as crianças albergadas deveriam ter frequência mínima às aulas de 90%. Com esse programa, a evasão escolar, que era de cerca de 10% em 1994, caiu para 0,4%. Ao mesmo tempo em que propiciou outra revolução no Distrito Federal ao implantar o programa “Paz no Trânsito” e promover campanha educativa que reduziu em 40% as mortes no trânsito e fez com que o Distrito Federal passasse a ser reconhecido como a unidade da federação exemplo, onde motoristas param na faixa para a passagem de pedestres. Foi ministro da Educação entre 2003 e 2004 no primeiro mandato de Lula e alfabetizou mais de três milhões de pessoas em um ano. No Senado Federal presidiu a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e a Comissão de Educação, Cultura e Esportes. Cristovam é chamado por seus pares, como Senador da Educação, tendo em vista sua defesa da educação como o caminho para o desenvolvimento e a justiça social. Escreveu inúmeros livros sobre temas como economia, **história**, sociologia e, principalmente, educação.

Nesse contexto, é que se insere a apresentação deste Projeto com a finalidade de homenagear um grande político educador do Brasil."

Neste sentido, em nada tem a opor o presente, quanto a aprovação do mesmo.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução nº 1489/2013, de autoria da Deputada Raquel Lyra.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Adalto Santos, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4743/2013

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Leis Ordinárias nº. 1532/2013 e 1534/2013, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Terezinha Nunes, respectivamente, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente a redação dos Projetos de Leis Ordinárias Nº 1532/2013 e 1534/2013, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Terezinha Nunes, respectivamente, que institui o Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária.

2.2 – Os autores justificam que dentre as atribuições do agente penitenciário estão: manter e vigiar os detentos nas unidades prisionais, escoltá-los em hospital, velório, IML, audiências judiciais, além de revistar celas, materiais e visitantes. Devido a importância destes profissionais para a sociedade é que se evidencia uma cultura para o Estado, no sentido de reconhecer o dia 14 de janeiro como Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária.

2.3 – Nesse sentido, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Leis Ordinárias 1532 e 1534/2013, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Terezinha Nunes, respectivamente.

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Leis Ordinárias nº. 1532/2013 e 1534/2013, de autoria dos deputados Raimundo Pimentel e Terezinha Nunes, respectivamente.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Adalto Santos, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4745/2013

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1536/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto inclui no calendário de Eventos de Pernambuco, o Concurso de Quadrilhas Juninas de Nova Descoberta_Petrolina.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

"Localizada a 40km da sede do município em área ribeirinha, esta comunidade realiza a mais de 10 anos o concurso de Quadrilha Juninas, constituindo uma tradição daquela região, o referido concurso atrai grupos de varias cidades no entorno de 200 Km, este evento é realizado até os dias de hoje, sem o apoio do poder público, mesmo assim constitui um verdadeiro espetáculo de arte, brilho, coreografia e figurinos.

Neste tocante não ficando nada a dever aos grande concursos da Capital do Estado, incluir no calendário oficial de eventos é proporcionar um novo olhar sobre este evento, proporcionando melhores condições de infraestrutura para a realização do evento."

Nesse sentido, este parecer em nada se opõe a aprovação do Projeto de Lei 1536/2013 de autoria da Deputada Isabel Cristina.

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1536/2013, de autoria da deputada Isabel Cristina.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Adalto Santos, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4747/2013

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1548/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto institui no calendário de Eventos de Pernambuco, a Romaria de Santa Cruz, festa do Romeiro do Município de Santa Cruz.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“O Município de Santa Cruz é considerado um dos municípios mais promissores do estado de Pernambuco na questão turista e cultural. E sedia anualmente uma das maiores festas religiosas, a qual atrai milhares de pessoa todos os anos, além de romeiros das regiões do nosso estado e de estados vizinhos, a exemplo do Piauí, Bahia, Ceará e Maranhão que vem pagar suas promessas e outros comercializarem produtos artesanais, culinários em barracas e outros. Durante os dias em que acontece o evento o público pode participar da caminhada dos “Romeiros discípulos missionários” rumo ao “cruzeiro da Serra de frei Damião”. Subida à “Escada Santa” para saudação à “Venerada”, na igreja matriz, missas campaiis e shows artísticos religiosos, que movimentam a cidade e alavancam a economia da região, gerando emprego e renda para os municípios."

Nesse sentido, opinamos no sentido da aprovação do Projeto de Lei 1548/2013 de autoria da Deputada Isabel Cristina.

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1548/2013, de autoria da deputada Isabel Cristina.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Adalto Santos, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4748/2013

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges, que denomina o município de Bezerros como “Capital dos Bolos e Doces”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:
“Bezerros é uma cidade diferenciada e atraente com um povo acolhedor e festivo. Situada no agreste central de Pernambuco, se destaca, dentre outros aspectos, por ser um centro de produção de bolos e doces. Nela há o maior fabrica de bolos e doces do Estado de Pernambuco, uma tradição da cidade, que hoje conta com mais de 30 fábricas que geram cerca de 500 empregos diretos e indiretos e produzem 60 toneladas de bolos e doces por mês, impulsionando a economia do município.

Os bolos e doces, industrializados ou caseiros, estão ganhando novos mercados consumidores. O produto é vendido para todo o Estado de Pernambuco, além do Sul e Sudeste do País. Os bolos caseiros, artesanais, não são apenas uma tradição, mas também uma garantia de renda para muitas famílias.

Os bolos e doces são de diferentes tipos, e alguns tem nomes pitorescos como bolo de cueca, bolo de saia, bolo de rolo, de mandioca, de macaxeira, bolo de bacia, bolo engorda marido e o bolo Barra Branca, dentre os mais conhecidos dos consumidores.

As receitas dos bolos e doces, em sua maioria, são feitas pelas famílias bezerrenses ou criadas por dozeiros da cidade que passaram para panificadoras de Bezerros, para fábricas, fazendo surgir o segmento industrial de bolos e doces da cidade.

O bolo Barra Branca foi inventado por dozeiros da cidade e é o bolo típico de Bezerros. A maior parte da produção das fábricas é destinada ao bolo Barra Branca. Originariamente era preparado somente na época de São João, porém, sua grande procura fez com que começasse a ser produzido o ano todo. É um bolo feito com mandioca, açúcar, manteiga, ovos e leite de coco, como ingredientes da sua receita. A faixa branca que dá nome ao bolo resulta do choque térmico que a massa, crua e líquida, leva ao entrar no forno à temperatura de até 320 graus centígrados. O bolo Barra Branca faz parte das tradições gastronômicas regionais do Nordeste. Os fabricantes desse bolo chegam a produzir até 24 toneladas por mês, enviando-as para vários locais do país. Esse bolo faz muito sucesso na preferência dos consumidores nas casas especializadas de Alagoas, da Paraíba e de São Paulo.

Recife, 12 de setembro de 2013

No Município de Bezerros há boas fábricas de bolos e doces e dozeiros de pequeno, médio e grande porte, que estão investindo em modernização, na qualidade do produto, na qualidade da embalagem, e, que abastecem padarias, lanchonetes e mercados públicos do Nordeste, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

A Prefeitura apoia a atividade produtiva de bolos e doces a fim de dar conta da necessidade de mão de obra do fabrico e promover a criação de novas fábricas. Periodicamente, oferece cursos de capacitação para boleiros e dozeiros, para estimular a formação de novos profissionais."

No que tange a aprovação do substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Ordinária nº 1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges, este parecer em nada se opõe a aprovação.

3. Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Adalto Santos, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4749/2013

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2011, de autoria do Ex-Deputado Luciano Siqueira, com abrangência ao Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado, nas hipóteses que especifica, e o Substitutivo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 396/2011, de autoria do Ex-Deputado Luciano Siqueira e do Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa proibir a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado, nas hipóteses que especifica.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da redação da matéria à juridicidade constitucional, mas sem alteração no objetivo principal do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Incisos V e XII,da Constituição Federal, o art. 18, parágrafo único e o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de assegurar os direitos da população pernambucana, contra os abusos financeiros das instituições particulares de saúde que podem colocar em risco a vida de pacientes ao darem entrada nas emergências e urgências destas entidades, e que contrariam diversos ordenamentos jurídicos, como Leis Federais, Resolução Normativa da ANS e recomendações do Ministério Público de Pernambuco.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a proteção aos direitos da população do Estado, posto que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2011, de autoria do Ex-Deputado Luciano Siqueira, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2011, de autoria do Ex-Deputado Luciano Siqueira, deve ser APROVADO, nos termos do

SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Sérgio Leite.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite.

Parecer N° 4750/2013

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1252/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício.

EMENTA: Projeto de Lei que regulamenta em todo o Estado a concessão e fiscalização de licenciamento para recintos fechados de uso público. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício.

O Projeto em referência visa Regularmentar em todo o Estado a concessão e fiscalização de licenciamento para recintos fechados de uso público.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Incisos I e XII, e o art. 25, § 1º da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, art. 101 e art. 145, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de assegurar a saúde população pernambucana, na medida em que impede a concessão de alvarás provisórios ou precários para funcionamento de estabelecimentos em recintos fechados, que possam não estar completamente de acordo com a legislação vigente.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 1252/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária N° 1252/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Sérgio Leite.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite.

Parecer N° 4751/2013

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte.

EMENTA: Projeto de Lei que institui a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose no Estado de Pernambuco. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte.

O Projeto em referência visa instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de alcançar o maior número de pessoas para a conscientização e sensibilização sobre os problemas, sintomas e tratamentos relacionados à verminose. Muito embora exista a campanha nacional de combate à verminose e ela seja realizada no mês de março e já exista um Projeto de Lei tramitando no Congresso Nacional instituindo a semana de combate à verminose em abril, fato é que atualmente não existe legislação que estabeleça data ou período para as ações referidas.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária N° 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Sérgio Leite.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite.

Parecer N° 4752/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 14.218, 30 de novembro de 2010, que cria o Programa Pernambuco Conduz.

Art. 1º A Lei nº 14.218, de 30 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa Pernambuco Conduz, que tem por objetivo disponibilizar, no Estado de Pernambuco, transporte porta a porta gratuito às pessoas com deficiência física, com severa dificuldade de locomoção. (NR)

Art. 2º Pode ser usuária do Programa ora instituído a pessoa com deficiência física, com severa dificuldade de locomoção, que: (NR)

Parágrafo único. Caso a renda mensal *per capita* ultrapasse o valor definido no inciso III do *caput*, deverá o comitê gestor apreciar o pedido de ingresso, desde que formulado mediante a indicação de circunstâncias especiais devidamente justificadas. (AC)

Art. 4º

Parágrafo único. O Programa também deve operar nos finais de semana e feriados, para atender aos usuários em atividades culturais e de lazer de caráter público, conforme agenda previamente estabelecida pela SEDSDH. (AC)

Art. 6º.....

II – (REVOGADO)

Art. 7º.....

II – (REVOGADO)

IV – à SES, a realização de perícia médica para comprovação da deficiência física.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 11 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto, Ramos.

Indicações

Indicação N° 6913/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador **Eduardo Campos**, e ao Secretário Estadual das Cidades, **Danilo Cabral**, para realizarem, em parceria com o Município do Recife, a **completa reestruturação da Avenida Dois Rios**, no Bairro do Ibura, Zona sul do Recife, seguindo o modelo planejado e em implantação no Corredor Norte Sul - Agamenon. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Secretário das Cidades, Danilo Cabral, com endereço à Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050070; ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, Geraldo Júlio, e Câmara de Vereadores do Recife, neste ato representada pelo Vereador Vicente André Gomes, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista, CEP 50.050-450, Recife - PE.

Justificativa

A Avenida Dois Rios é uma das principais artérias da Zona Sul, tendo em vista sua importância no deslocamento urbano entre a BR 101 e a Avenida Recife, nesta capital pernambucana, atendendo milhares de cidadãos que se deslocam entre o complexo urbano das URs e do Ibura, e das dezenas de linhas de transporte público que servem a essa população. Nosso entendimento é no alargamento de toda extensão da via, com a construção de baias para o transporte público, e ainda, a construção de ciclovia central e de calçadas que ofereçam total mobilidade para os pedestres, com implantação de sistema de faixas e conjuntos semafóricos modernos, permitindo a melhoria na qualidade de vida desta população. É imprescindível o revestimento do esgotamento paralelo da avenida e uma completa urbanização dos passeios, com a presença indispensável de vegetais – árvores de nossa mata atlântica - que ofereçam harmoniosa paisagem da localidade. A indicação em tela é fruto do anseio de todos os moradores que ganharão um excelente corredor não apenas viário, mas de vocação comercial e de serviços, que já funciona de forma caótica nesta artéria urbana. Certamente os imóveis sofrerão valorização imobiliária de imediato, só que o mais importante é a convicção de que as famílias terão mais qualidade de vida.

Diante do exposto, e na qualidade de representante do povo na Casa de Joaquim Nabuco, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2013.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 6914/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador **Eduardo Campos**, e ao Secretário Estadual das Cidades, **Danilo Cabral**, para realizarem, em parceria com o Município do Cabo de Santo Agostinho, a **construção de rampas de acessibilidade** na Praia de Calhetas, Litoral Sul Pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Secretário das Cidades, Danilo Cabral, com endereço à Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050070; ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes - Vado**, com endereço no Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco, Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha. Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54525-180, e Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, Vereador **Mário Anderson** , com endereço à Praça Min André Cavalcanti s/nº Centro Cabo de Santo Agostinho - PE, 54505-904.

Justificativa

A Praia de Calhetas é um destino internacionalmente conhecido, graças a sua beleza ímpar e seus atrativos naturais. O acesso a esse importante destino turístico é realizado através de rodovias locais em estado vicinal, já para não descaracterizar sua identidade natural. Ainda, é inadmissível que pessoas portadores de locomoção reduzida só possam conhecer esse ambiente com ajuda de terceiros, tendo em vista que seu acesso é íngreme e sem nenhuma condição de deslocamento para os cadeirantes e PNEs. Em verdade, são dois acessos: Um pelo restaurante do Artur, destaque internacional em centenas de revistas, e outro pelo acesso sul, que é o mais viável, inclusive. O direito a locomoção é de todos, não sendo compreensível que ainda a Praia de Calhetas não possua tal equipamento imprescindível para esses cidadãos. Diante do exposto, e na qualidade de representante do povo na Casa de Joaquim Nabuco, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2013.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 6915/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador **Eduardo Campos**, e ao Secretário Estadual das Cidades, **Danilo Cabral**, para realizarem, em parceria com o Município do Cabo de Santo Agostinho, a **construção Academia das Cidades** na Praia de Enseada dos Corais, Litoral Sul Pernambucano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Secretário das Cidades, Danilo Cabral, com endereço à Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050070; ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes - Vado**, com endereço no Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco, Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha. Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54525-180, e Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, Vereador **Mário Anderson** , com endereço à Praça Min André Cavalcanti s/nº Centro Cabo de Santo Agostinho - PE, 54505-904.

Justificativa

A Praia de Enseada dos Corais, atualmente, tornou-se um bairro como tantos outros, deixando sua característica de localidade de veraneio, em face do elevado número de moradores fixos, graças, inclusive, ao desenvolvimento econômico daquela região circunvizinha de SUAPE. Permitir a construção desse equipamento de saúde e lazer, é garantir qualidade de vida aos moradores de seu entorno, prova inconteste de preocupação do Poder Público com o cidadão e sua família. Diante do exposto, e na qualidade de representante do povo na Casa de Joaquim Nabuco, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2013.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 6916/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Isaltino José do Nascimento Filho**, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, **José Cavalcanti Carlos Júnior** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **Danilo Jorge de Barros Cabral**, no sentido de providenciar, com a urgência que se faz necessária, a poda das árvores no trecho em que a PE-016 se liga com a BR 101-Norte, nas proximidades de Aldeia, em Camaragibe-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Isaltino José do Nascimento Filho**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000; Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, **José Cavalcanti Carlos Júnior**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual das Cidades, **Danilo Jorge de Barros Cabral**, com endereço na Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-070; ao Excelentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **João Bosco Silva**, Vice-Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Ilustríssimo Senhor, **Marcos Ferreira Marques**, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Silvio Azevedo**, Secretário da Casa Civil, da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **André Guerra**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marcelo Gomes da Silva**, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Pernambuco**, Secretário do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marcos Raposo**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-120; ao Excelentíssimo Senhor **Lenildo Leonidas da Silva**, Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Emmanuel Rei**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Emerson Vaz**, Secretário de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino

Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Caio Mário Mello , Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Braga Neto , Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Júlio Cesar Costa , Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Evenaldo Pinheiro , Secretário Executivo de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora Rosa de Cássia Cruz , Chefe da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Manoel Rodrigues , Secretário de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora Kátia Marsol , Secretária de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora Maria José da Luz , Secretária de da Juventude e Emprego da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Fernando Rodrigues Beltrão , Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE-CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Francisco Leocádio , Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE-CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora Daniela de Andrade Melo , Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora Juliana Boudoux , Coordenadora de Tributos Municipais da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor João Antonio dos Santos , Secretário Extraordinário de Articulação Política da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE-CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Camaragibe, Antonio Jose de Oliveira Borba , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Alberes Esmeraldo de Souza com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Delio de Moura Júnior , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Edvaldo Barbosa de Lima , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Eugenio Vitorino de Arruda , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Jose Roberto S. de M. Accioly , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Romero Pontes , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Armando da Silva Bezerra , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Paulo André do Nascimento Duda , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, André Soares da Silva , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Hélio Albino , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Geraldo Alves da Silva , com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; à Direção da Rádio Câmara FM , com endereço à Rua Severino Gomes da Silva, 43 – Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54762-580; à Direção da Rádio Guarany , com endereço à Rua Timbi, 672 – Timbi – Camargibe/PE – CEP: 54765-240 e a Senhora Hingridy de Paula , com endereço à Rua Canadá, 46 – Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54783-710.
Justificativa

Os moradores de Aldeia e adjacências, e aqueles que visitam a localidade, vêm encontrando enormes dificuldades para dirigirem seus veículos no trecho acima referido. Isto por que as árvores e a vegetação que margeiam a PE-016 estão praticamente invadindo a pista, impedindo a visibilidade dos motoristas, o que poderá resultar em acidentes e mortes. Por assim ser, tomamos a iniciativa de dirigirmos às autoridades governamentais, no sentido de que providenciem o nosso pleito o que virá beneficiar centenas de pessoas que residem e precisam visitar Aldeia e suas adjacências. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em tela a necessária acolhida, objetivando a sua viabilização, no sentido de evitar uma futura catástrofe.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6917/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade do Recife, **Geraldo Julio**, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, **Taciana Ferreira, no sentido de tornar mão única as ruas: General Arthur Oscar e Gomes de Matos Júnior, que são transversais da Rua Teles Júnior, todas localizadas no bairro dos Afilitos – Recife/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; à Excelentíssima Senhora Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, **Taciana Ferreira**., com endereço à Rua Frei Cassimiro, nº 91, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50100-260; ao Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete de Projetos Especiais da Cidade de Recife, **João Guilherme Ferraz**, com endereço à PREFEITURA DO RECIFE na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-903; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão da Cidade de Recife, **Alexandre Rebêlo Távora**, com endereço à PREFEITURA DO RECIFE na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-903; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade de Recife, **Nilton Mota**, com endereço à PREFEITURA DO RECIFE na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-903; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano da Cidade de Recife, **Antonio Alexandre**, com endereço à PREFEITURA DO RECIFE na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-903; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da EMLURB, **Antonio Barbosa**, com endereço à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – Recife/PE - CEP: 50.070-110; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da URB, **Antonio João Dourado**, com endereço à Av. Oliveira Lima, 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.050-390; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CSURB, **Marcelo Côrte Real**, com endereço Rua de São João, nº 531 – Bairro de São José, Recife/PE - CEP: 50020-150; ao Ilustríssimo Senhor **Josemir da Silva Miranda**, com endereço à Cel. Seara, 130 – Barro – Recife/PE – CEP: 50000-050; ao Ilustríssimo Senhor **Jose Cabral da Lica**, com endereço à Rio Poaky, 97 – Areias – Recife/PE – CEP: 50781-400; ao Ilustríssimo Senhor **José Henrique Canuto da Silva**, com endereço à Rua Artur Campelo, 86 – Areias – Recife/PE – CEP: 50780-060; ao Ilustríssimo Senhor **Geraldo Souza Santos**, com endereço Rua Capivara, 140 – Areias – Recife/PE – CEP: 50781-340; ao Ilustríssimo Senhor Professor **José Artur Gonçalves de Farias**, com endereço à Rua Zeferino Pinho, 978 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51170-570; ao Ilustríssimo Senhor **Manoel Viana da Cunha Filho**, com endereço à Rua Dr. Francisco Uchoa, 93 – Alogados - Recife/PE – CEP: 50770-300; ao Ilustríssimo Senhor **Valmiro da Paixão**, com endereço à Rua Esperança, 41 – Barro – Recife/PE – CEP: 50900-640; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Andre Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aerto Luna**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Francismar**, à Rua Princesa

Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurelio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Bria**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Belens Jungmann Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Belens Jungmann Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Britto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-913 e ao Senhor **Bruno Mello**, com endereço à Rua TELES Junior, 155 B – Apto.1002 – Afilitos/PE – CEP: 52050-040.

Justificativa

O tráfego de veículos nas artérias acima referidas já, há três anos, vem prejudicando os condutores de veículos que por ali passam diariamente. Engarramentos gigantescos vêm se verificando na citada localidade, travando quase que por completo o referido tráfego. Conforme sugestão dos moradores das ruas supracitadas, com o intuito de melhorar o trânsito na localidade, seria necessário que a Rua General Athur Oscar passasse a ser mão única, no sentido Rua Téles Júnior/R. Dr. José Maria, e a Rua Gomes de Matos Júnior passasse também a ser mão única, no sentido R. Dr. José Maria/ Rua Téles Júnior. Com isto, além da melhoria do fluxo de veículos, a CTTU estaria também evitando dezenas de abaloamentos que lá vêm ocorrendo, gerando pequenos acidentes e desentendimentos, com eventuais agressões físicas entre os motoristas. Acreditando que as autoridades municipais acolherão a referida sugestão, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, objetivando sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6918/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Dr. Alberto Jorge do Nascimento Feitosa, no sentido de viabilizarem a inclusão da cidade de Vicência-PE, no roteiro do Guia Turístico de Pernambuco, levando-se em consideração os inúmeros atrativos que aquele município pernambucano dispõe. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Dr. Alberto Jorge do Nascimento Feitosa, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-900, ao Ilmo. Sr. Diretor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe, Dr. Severino Pessoa, com endereço na Rua da Aurora , nº 463, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Vicência-PE, Dr. Paulo Tadeu Guedes Setlitta, com endereço na Rua Dr. Manoel Borba 48, Centro, Vicência, PE, CEP: 55.850-000 e ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Turismo da cidade de Vicência, Líder Político, Marcelo Moraes, com endereço na Rua Dr. Manoel Borba 48, Centro, Vicência, PE, CEP: 55.850-000.

Justificativa

Vicência está localizada na Região da Mata Setentrional de Pernambuco e dista desta Capital 87 Kms.

Além das tradicionais festas, de Nossa Senhora de Santana, a Padroeira do Município e a festa da Banana e do Açúcar, aquela localidade dispõe ainda de uma boa estrutura física, capaz de acomodar muito bem todos aqueles que visitam aquela cidade. De clima agradável, o município está bem servido por boas rodovias, que lhe facilitam grandemente o acesso.

Bem dotada de serviços públicos essenciais, pode a cidade proporcionar excelentes condições de vida aos seus moradores e a todos aqueles que a visitam.

É no município de Vicência que fica o elevado com as melhores condições de lançamento para os amantes do voo livre, o que lhe rendeu de ser chamada capital do voo livre da Região da Mata Norte de Pernambuco.

Vicência dispõe ainda de um fenomenal Ginásio de Esportes, talvez o maior e o mais bem equipado do Estado, o qual se tornou ponto turístico e emblemático daquela cidade.

Destaca-se ainda o estádio, com uma ótima estrutura, na qual já se realizaram partidas oficiais de futebol, envolvendo boas equipes da região e até mesmo dos grandes times da Capital.

No período natalino, é grande o fluxo de vicencienses que residem atualmente em outras cidades regressarem para passar esta bela data com seus familiares. O centro da cidade recebe toda uma ornamentação especial para este período.

No mês de junho as escolas do município de Vicência promovem inúmeros arraiais, quadrilhas, comidas típicas e desfiles de casamentos matutos (folclore), pelas ruas da cidade. Praticamente, é um arraial por cada dia do mencionado mês.

Se destaca ainda no Município de Vicência, como principais pontos turísticos, os velhos e tradicionais engenhos, com suas importantes Casas Grandes e até mesmo alguns ainda com suas senzalas.

Para os aficionados do eco-turismo, o município de Vicência, talvez seja o melhor de todo o Estado de Pernambuco para os amantes da natureza com suas velhas tradições culturais, reminiscências de um tempo que se passou.

Se um dia, qualquer pessoa tiver oportunidade de conhecer Vicência, com certeza será bem recebida e poderá dizer com orgulho que conheceu um lugar onde a paz e a tranquilidade imperam, caminhando lado a lado com o calor humano, peculiar dos habitantes daquela cidade. Por todas estas razões é que formulamos o presente pleito as autoridades competentes na grande certeza de que o mesmo logrará êxito, porque realmente o município de Vicência faz jus a tão pretendida e justa distinção.

Diante destes fatos, é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.
Antônio Moraes
Deputado

Justificativa

Indicação N° 6919/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais requeremos que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Superintendente Regional do INCRA em Pernambuco,Sr. Luiz Haroldo Rezende Lima; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Almir Cirilo; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Aldo Santos; ao Diretor Presidente do IPA, Sr. Júlio Zoé, no sentido de proceder com o desassoreamento da Bacia Hidráulica do Açude Riacho Seco, Distrito de Cruzeiro do Nordeste, Município de Sertânia/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Centro de Convenções de Pernambuco, CEP 53110-710, Olinda/PE;ao Exmo. Sr. Superintendente Regional do INCRA em Pernambuco,Sr. Luiz Haroldo Rezende Lima, com endereço à Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950 - Bairro dos Afilitos, Recife/PE;ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Almir Cirilo, com endereço à Av.Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Aldo Santos, com endereço à Av. Caxangá, 2200,Parque de Exposições do Cordeiro, Recife/PE; ao Diretor Presidente do IPA, Sr. Júlio Zoé, com endereço à Av. General San Martín, 1371, Bongü, Recife/PE; e à Câmara de Vereadores de Sertânia, através de sr. Presidente, Professor José Ivan de Lima, com endereço à Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 101, centro, Sertânia/PE, CEP 56600-000.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2013.
Ângelo Ferreira
Deputado

O Açude Riacho Seco é o principal responsável pelo abastecimento de água do Assentamento Fazenda Riacho Seco, e a execução do desassoreamento irá reforçar a acumulação d´água naquele reservatório para as 76(setenta e seis) famílias que compõem o Assentamento. Por isso, pedimos a aprovação.

Requerimentos

Requerimento N° 2655/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja dado um VOTO DE APLAUSO ao sociólogo,

professor, ex presidente e, hoje, imortal Fernando Henrique Cardoso pela eleição e posse na Academia Brasileira de Letras. Eleição acontecida em 27 de junho de 2013 e a posse nesta data. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Fernando Henrique Cardoso, na Rua Formosa, 367, 6º andar, Centro, São Paulo - SP, 01049-000.

Justificativa

O Requerimento que ora encaminho a esta Casa é para saudar a eleição e posse do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que, com expressiva votação, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras. O sociólogo foi eleito para ABL na vaga antes ocupada por João de Scantimburgo, falecido em março do corrente ano.

O intelectual Fernando Henrique Cardoso, natural do Rio de Janeiro, é sociólogo e professor emérito da Universidade de São Paulo, tendo lecionado também em universidades do Chile, França, Inglaterra e Estados Unidos. Hoje, é membro de conselhos consultivos do Clinton Global Initiative e da United Nations Foundation. FHC faz parte também do grupo The Elders. Criado em 2007 pelo ex-presidente da África do Sul Nelson Mandela, o grupo reúne líderes mundiais em torno de uma agenda de promoção da paz. Escreveu diversos livros e artigos, tanto sobre sociologia, como sobre política.

Por fim, justifico aos meus ilustres pares esta proposição, citando o, também, imortal Marcos Vinícios Villaça, no momento da eleição do intelectual Fernando Henrique, quando disse “Essa eleição é um ato de respeito da Academia Brasileira de Letras à inteligência brasileira. A grande obra de Fernando Henrique Cardoso de sociólogo e cientista dá ainda mais corpo à Academia”.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2013.

Daniel Coelho
Deputado

Requerimento N° 2656/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja encaminhado VOTO DE APLAUSO ao Sr. Secretário Wilson Salles Damázio, pelo seu excelente desempenho na administração da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, na Sede provisória do Palácio do Governo. Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho. Olinda - PE. CEP: 53111-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Salles Damázio. Rua São Geraldo, Santo Amaro. Recife - PE. CEP: 52040 - 020.

Justificativa

A Segurança Pública vem sendo o maior desafio dos gestores públicos no Brasil, assim como um elemento de sensível estudo para os legisladores. Dada a sua condição urgente, recai sobre o poder executivo a maior demanda por soluções eficazes e rápidas para apagar essa insistente nódoa social da nossa história – a violência. Assumir a condução desse processo atribui ao servidor público eletivo honras máximas de virtude e coragem, principalmente porque esse cargo exige equilíbrio político e sensibilidade social.

O senhor Wilson Salles Damázio é um desses merecedores de congratulações pelo seu desempenho a frente da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Limitado geograficamente às divisas de nosso Estado, Damázio aplica diretrizes e administra com tamanha propriedade o setor, que adquire status universal para a realidade brasileira, servindo como um grande exemplo para os demais Estados.

Encarregado desde 2010 da Pasta, ele é um dos responsáveis pelo sucesso e eficiência do Programa Pacto pela Vida que, em 2013, completa cinco anos de execução, além de ser um dos mentores do modelo de gestão implementado pelo Governador Eduardo Campos. Até esse ano, o programa somou diversas conquistas, com destaque internacional no combate à violência e na preservação dos Direitos Humanos. Dentre as principais ações, destaca-se a superimportante missão de salvar vidas, cujo efeito já é sentido pela população.

Os gráficos não mentem. A mais recente apresentação da SDS aponta que Agosto foi o mês menos violento nos últimos dez anos. Foram 214 homicídios contra 263 registrados no mesmo período de 2012 e 450 antes de iniciar as operações do Pacto Pela Vida, em 2007. Esse resultado é apenas um fragmento de todo êxito conquistado pelo Secretário em todo esse tempo em que esteve no comando das ações.

A boa condução da SDS – PE feita pelo Sr. Wilson Damázio não nasce do acaso. É fruto de sua carreira honrando a farda das principais polícias brasileiras. Filho de Olinda e membro de uma família humilde, o secretário começou cedo sua vida profissional, quando na adolescência prestou serviços a Marinha. Aprimorou-se na carreira militar como Agente e Delegado da Polícia Federal e Sênior de Repressão ao tráfico internacional – DEA- EUA. Complementa sua trajetória a formação de Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, o que o faz um brilhante conhecedor das condições de ação da polícia conforme determina nosso pilar jurídico fundamental - a Constituição Brasileira de 1988. Uma extensa caminhada, somando experiências bem sucedidas, que lhe proporcionaram o conhecimento apurado sobre as instituições de segurança e a realidade brasileira, uma invejável versatilidade intelectual no âmbito jurídico e a ciência exata sobre por onde atuar na questão de Segurança Pública. Ingredientes que misturam sabedoria técnico-profissional com amplo conhecimento sociopolítico, tornando-o um multiaadministrador, conhecedor pleno da missão para a qual foi escolhido.

Os índices do Programa Pacto pela Vida refletem a sua atuação. Números que mostram mais do que a redução da criminalidade. Mostram uma retomada da tranquilidade do povo pernambucano ao utilizar seus bens públicos e um amplo investimento na estrutura e equipamentos que tornam o trabalho da polícia mais eficiente. Outros benefícios do projeto circundam na esfera de uma maior aproximação do Poder Executivo com outras instituições que prezam pela Justiça, Paz e Cidadania, como Ministério Público, Assembleia Legislativa e outros órgãos competentes, diálogo que amplia e aperfeiçoa a atuação no combate a violência e na garantia da cidadania em Pernambuco.

Um bom líder não atua sozinho. Escolher uma equipe capaz e competente também o faz um bom administrador. Portanto, reconhecer um brilhante chefe faz com que os elogios também se estendam aos seus companheiros, escolhidos para tornar um projeto possível, sobretudo em um tema caro e complexo para a sociedade brasileira.

O sr. Wilson Damázio tem os requisitos completos para ocupar o cargo de Secretário de Defesa Social, pela sua completa competência técnica, pela sensibilidade social, versatilidade intelectual e o espírito político para dosar suas ações. Nossas justas homenagens com o desejo de que o trabalho continue sendo cumprido na sua exata inteireza e excelência.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2013.

Vinicius Labanca
Deputado

Requerimento N° 2657/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Prof. Mario Neves Baptista & Advogados Associados, pelos 100 anos de relevantes serviços prestados ao povo pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prof. Mario Neves Baptista & Advogados Associados, com endereço na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 119,6º andar, Santo Antonio, Recife/PE, CEP:50010-908.

Justificativa

O Escritório iniciou as atividades em 1913, tendo como fundador o Advogado Affonso Neves Baptista, pai do Prof. Dr. Mario Neves Baptista, que atualmente dá o nome ao Escritório.

Affonso Neves Baptista, notável advogado e latinista, concluiu o curso de Direito em 1912, pela Faculdade de Direito do Recife e ocupou importantes cargos públicos nos governos de Estácio Coimbra, como o de Secretário de Segurança Pública (ocupação anteriormente denominada de Chefia de Polícia) no mandato de 1911, e Secretário da Fazenda, no mandato de 1926.

Em sua atuação como advogado, teve como clientes grandes empresas nacionais e multinacionais, sediadas no Estado, como a inglesa COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO e as mais tradicionais famílias pernambucanas.

A Banca logo passou a ser um símbolo de competência e ética, principalmente em virtude da notável habilidade do seu titular no trato dos assuntos que lhe eram submetidos. A atuação destacada do jurista Affonso Neves Baptista conferiu-lhe inúmeras homenagens, dentre as quais o batismo de uma importante rua com o seu nome, em um dos bairros mais nobres do Recife, e o título de patrono da cadeira 17 da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas.

Dentre os nove filhos do Bacharel Affonso Neves Baptista, o Prof. Dr. Mario Neves Baptista foi o único que seguiu carreira na advocacia. O Prof. Dr. Mario Neves Baptista, formou-se pela Faculdade de Direito do Recife, aos 20 anos de idade, em 1933 e, além de também grande latinista, foi autor de diversas obras no campo do direito privado e considerado um dos maiores civilistas brasileiros de todos os tempos.

Durante mais de 40 anos, foi catedrático de Direito Civil e de Direito Romano da Faculdade de Direito do Recife, mais antiga Faculdade de Direito do Brasil, fundada pelo Imperador Dom Pedro II, em 1827, além de membro das Academias Brasileira e Pernambucana de Letras Jurídicas.

A impecável atuação profissional, jurista, mestre, doutor, diretor da Faculdade de Direito do Recife, por mais de 10 anos, conferiram ao Prof. Dr. Mario "Romano do Direito" Baptista (como era chamado carinhosamente no meio acadêmico) expressivos e merecidos reconhecimentos nacionais e internacionais, tanto na América Latina, como na Europa, notadamente em Portugal, na Itália e na Alemanha. Foi ainda agraciado com inúmeras homenagens, como os títulos de Cavaleiro da Ordem de São Silvestre (único do Brasil), comenda conferida pelo então Papa Pio XII e de patrono da cadeira número 47 da *Academia Pernambucana de Letras Jurídicas*, além de diversas outras medalhas e comendas, e de duas ruas batizadas com o seu nome no Recife.

Além da atuação acadêmica e da atividade de escritor de obras voltadas ao Direito, o Prof. Dr. Mario Neves Baptista, deu continuidade as atividades iniciadas pelo seu pai, mantendo, permanentemente, uma grande banca de advocacia, atendida por um atuante escritório por ele capitaneado e dotado de uma equipe de excelentes advogados, dentre eles seus filhos e diversos ex-alunos.

Após o falecimento do Prof. Dr. Mario Neves Baptista, em 1981, os membros da 3ª geração de bacharéis da família e outros excelentes profissionais que se agregaram ao escritório, passaram, a ser liderados, com maestria, pelo advogado Mario Neves Baptista Filho, com ampla atuação forense no campo do Direito Privado.

Além capitanear o escritório a partir de 1981, durante sua trajetória profissional, o advogado Mario Neves Baptista Filho, ocupou o

cargo de Diretor Jurídico da Sucursal Nordeste do Banco Econômico S/A, entre 1980 e 1993; Consultor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (IPSEP), e, entre Julho de 2005 e junho de 2009, Assessor Especial Jurídico da Presidência da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, em Brasília- DF.

Em 2003, foi agraciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com a Medalha de Mérito Nilo Coelho.

No campo acadêmico, foi Professor de Direito Civil da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP); da Associação de Ensino Superior de Olinda – (AESO) e de Direito Hipotecário na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Atualmente, além do advogado Mario Neves Baptista Filho, integram a sociedade dois membros da 4ª Geração de bacharéis da Família, João Vicente Neves Baptista e Pedro Ernesto Neves Baptista, além dos advogados Antonio Henrique Wanderley Basto, Bruno Meira de Vasconcellos Basto e Horácio Nogueira Amorim Filho, os quais, juntamente com os advogados associados e contratados, formam uma equipe de 15 advogados.

O escritório mantém o seu foco voltado ao Direito Privado, como tem sido feito ao longo dos 100 anos de sua existência, desenvolvendo suas atividades jurídicas nos ramos do Direito Civil, Comercial, Contratual, Tributário-fiscal e Trabalhista, mantendo com muita honra e orgulho com os mesmos valores e filosofia dos seus antecessores: INDEPENDÊNCIA, ÉTICA, PROFISSIONALISMO E RESPONSABILIDADE.

Diante de todo o exposto, solicito aos nossos ilustres pares, para que seja aprovado o VOTO DE APLAUSO, ao **Prof. Mario Neves Baptista & Advogados Associados** pelo seu centenário, como forma de agradecimento pelo excelente trabalho realizado ao longo de sua trajetória profissional e pelos relevantes serviços prestados ao povo pernambucano no ramo jurídico.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.

Vinicius Labanca
Deputado

Requerimento N° 2658/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE APLAUSO ao povo da cidade de **Aliança** pelos 85 (oitenta e cinco) anos de emancipação política comemorados neste dia 11 de setembro.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exma. Senhora Vereadora Maria José de Oliveira, Praça Walfredo Pessoa, sn (Câmara Municipal), centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor João Paulo Pessoa Guerra, na rua Santo Elias, nº433, Apt. 101, Edf. Flamingo, Espinhoeiro, Recife-PE, CEP: 52020-090, ao Ilmo. Senhor Abílio Tavares Pessoa, Rua Marechal Deodoro nº 322, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Aderita Guedes Santiago, Rua São João nº 100, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Aluizio Machado de Oliveira, Rua Cleto Campelo nº 62, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Amaro Vieira de Souza, Rua Domingos Braga nº 215, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Bezerra Mariz, Praça João Batista nº 23, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Gonçalves da Silva, Rua Luiz Cavalcante de Melo nº 65, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Paulo da Silva, Travessa Francisco Andrade nº 53, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Vieira Santos, Praça João Batista nº 33, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Antonio Xisto Vilela, Rua Joaquim Bezerra nº 115, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Arnaldo Ernesto, Rua Belarmino Pessoa, sn, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Carmem Lúcia Rodrigues da Silva, Rua Cleto Campelo nº 69, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Cristiano Lopes da Silva, Rua Cleto Campelo nº 08, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Drª Maria Antusa Abílio Duarte, Rua Marechal Deodoro nº 175, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Edgar Lauro de Vasconcelos, Rua João Cabral de Souza nº 35, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Edilson de Oliveira Silva, Rua Domingos Braga nº 167, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Edinalcina de Oliveira Silva, Rua Domingos Bragas nº 167, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Erivaldo Ferreira da Silva, Rua Marechal Deodoro nº 459, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Eulina Barbosa de Figueiredo, Rua Domingos Braga nº 143, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Hibernon Barbosa de Souza, Rua João Hilário nº 29, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Irenilda Ferreira da Silva, Rua 5 nº 21 vila da cohab, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Iva Faustino de Freitas, Rua Domingos Braga nº 116, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Izael Gonçalves de Andrade Filho, Rua Luiz Cavalcante de Melo nº 153, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Jaci Andrade da Silva Melo, Rua Luiz José Ramos nº 197, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Joanna Katarine Coelho dos Santos, Rua Maestro Norberto, nº 173, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor João Batista Veloso correira Filho, Rua Marechal Deodoro nº 385, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor João Eudes Bezerra da Silva, Rua Doroteu Pereira de Lira, nº 75, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor João Honorato da Silva, Rua Manoel Bezerra nº 101, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Jonaldo Emídio Ferreira, Rua Domingos Braga nº 168, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Jorge Vieira da Silva, Rua Domingos Braga nº 50, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Aluizio Dias, Rua Domingos Braga nº 181, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Antônio da Silva, Rua José

Rodrigues de Oliveira nº 80, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Armando Correia da Silva, Rua João Hilário nº 230, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Aurelano de Barros Filho, Rua Belarmino Pessoa nº 374, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Belizário Pereira, Rua Marechal Deodoro nº 311, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Cicero da Silva, Rua Marechal Deodoro nº 203, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Ediraudo Correia da Silva, Rua Domingos Braga nº 191, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Geraldo da Silva, Rua Domingos Braga nº 29, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Inácio Cardoso, Rua Domingos Braga nº 25, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Matias Barbosa, Rua Manoel Ribeiro Duarte nº 64, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Miltom Martins de Lima, Rua José Ferreira de Arruda nº 34, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Tarcizio de Oliveira, Rua Primeiro de Março nº 56, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Josemar de Azevedo Silva ,Rua Marechal Deodoro nº 395, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Josenildo Serafin de Lima, Rua Marechal Deodoro nº 164, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Judite Vieira Cavalcante, Rua Cleto Campelo nº 01, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Jurandi do Bar beijo gelado, Praça Walfredo Pessoa 1º andar, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Lamartine Barbosa de Figueiredo, Rua Domingos Braga nº 137, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Lennormy Correia Balbino de Moraes, Praça João Batista nº 12, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Lidia Guerra da Silva, Rua 4 nº 70 vila da cohab, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Lindomar Filho, Rua Cleto Campelo nº 92, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Luiz Gonzaga de Oliveira, Rua Domingos Braga nº 43, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Luiz Viera de Souza, Rua Marechal Deodoro nº 408, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Manuel Antônio da Silva, Rua Marechal Deodoro nº 315, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Marcelo Messias da Silva, Rua João Hilário nº 17, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Marcelo Rodrigues da Silva, Rua Marechal Deodoro nº 551, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria Alcione Gomes de Oliveira, Rua Domingos Braga nº 180, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria das Neves Gonçalves, Rua Marechal Deodoro nº 441, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria das Dores da Silva, Rua Belarmino Pessoa de Mello, nº 44, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria das Neves Gonçalves, Rua Belarmino Pessoa nº 321, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000 e a Ilma. Senhora Maria Dulce Alves de Lima, Rua João Alves de Souza nº 08, centro, Aliança-PE: CEP: 55890-000.

Justificativa

Localizada na Mata Norte, Aliança tem sua história iniciada no século passado, baseado em princípios de fraternidade, constituindo motivo de orgulho para os filhos daquela terra. O primeiro núcleo populacional começou com uma família muito unida, tendo como representantes três irmãos, que, por conta própria mandaram edificar uma capela no lugarejo, onde futuramente estabelecia ali o frei capuchinho Caetano de Rossina para pregar missões desencadeando uma campanha para ampliar aquela capela.

O frade encontrou na população do povoado um espírito de solidariedade para ajudar naquela empreitada e teria dito: “isso é uma verdadeira ALIANÇA”, em seguida sugerindo o nome de Aliança para o lugar, que veio a se tornar distrito pelo Decreto Estadual nº 142 de 30 de maio de 1891 como Paz de Aliança. Desmembrado dos municípios de Nazaré da Mata e Goiana teve sua sede elevada a categoria de cidade no dia 11 de setembro de 1928.

Sua Cultura hoje é conhecida em vários cantos do país como criadores de uma das mais belas expressões culturais, o Maracatu de Baque Solto, também conhecido como Maracatu Rural, é um misto de dança e de teatro que conta a saga dos homens e mulheres plantadores de cana de açúcar. Nascido dos canaviais das cidades da Zona da Mata Norte, especialmente em Aliança, conquistou a Capital e hoje já são vistos como uma das mais genuínas criações culturais de Pernambuco, sendo um grande atrativo turístico.

Entre suas personalidades ilustres podemos citar Manoel Salustiano Soares, o Mestre Salustiano, rabqueiro, ator, musico, compositor e artesão. Musico respeitado da região, sendo considerado como uma das maiores autoridades em cultura popular pernambucana, recebendo no ano de 2007 o titulo de Patrimônio Vivo de Pernambuco.

Outro Aliancense ilustre, Marcus Accioly, poeta e escritor Marcus é membro da Academia Pernambucana de Letras ocupando a cadeira nº 19, Faz parte do Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco como conselheiro emérito.

Ante o exposto, o povo município de Aliança merece nossa homenagem pela passagem do seu 85º aniversário de emancipação política.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 2659/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos

legislativos de hoje, um VOTO DE APLAUSO ao povo da cidade de **Vicência** pelos 85 (oitenta e cinco) anos de emancipação política comemorados neste dia 11 de setembro.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Ilmo. Senhor Mário Ramos de Andrade Lima Filho, Rodovia PE 74, KM 10, Engenho Água Doce, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Ilma. Senhora Dr^a. Eva Maria de Andrade Lima, Rodovia PE 74, KM 10, Engenho Água Doce, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Moises Joaquim Dionísio, Rua Napoleão Xavier de Moraes, 49, Loteamento Tejo, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Vereador Antônio Galdino Neto (Tota de Murupé), Alto do cruzeiro, sn,Vila Murupé, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Vereador Josenildo Pereira de Amorim, Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Verereador Francisco de Assis Barbosa do Carmo (I^r. Francisco), Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Verereador Jânio Batista Alves, Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Verereador João Milanez da Silva, Rua João Gomes, Distrito Trigueiros, Vicência-PE. CEP: 55850-000, Aurilo Santos, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Câmara Municipal de Vicência, Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Ilma. Senhora Ceça França, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Djalma Lopes, Rua José Bartolomeu, 64, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Hilton de Oliveira Melo Neto, Vila São Joaquim,66,Engenho Laranjeiras, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Islan de Souza, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor José Augusto, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Vereador Josenildo Pereira de Amorim, Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Luciano José, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Luís Lima,Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Ilma. Senhora Márcia Nascimento, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Ilma. Senhora Maria das Dores da Silva Galdino, Rua do Cruzeiro, nº 900, Vila Murupé, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Ilma. Senhora Mirely Letícia da Silva Oliveira, Rua Cacilda Maranhão, 301, Nova Vicência, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Moisés Silva, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Rogério Pedrosa Cavalcanti Freire, Praça Otaciano Carneiro,66, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Samuel Antônio da Cunha, Rua Decíclides de Andrade Lima, Nº 29, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Samuel Cazumbá, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor Silvío Rogério Moura de Araújo, Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, nº 75, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000 e ao Ilmo. Senhor Val Siriji, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000.

Justificativa
Hoje onde fica a cidade de Vicência era uma fazenda, de propriedade de Vicência Barbosa de Melo, que, em 1862, construiu em suas terras uma capela para Nossa Senhora de Santana, em torno da qual surgiu um povoado. Os moradores da região conheciam o local pelo nome da proprietária da fazenda e o topônimo permaneceu. O distrito de Vicência, integrante do território do município de Nazaré da Mata, foi criado a 05 de julho de 1879. A freguesia foi criada a 30 de maio de 1891, data de criação do município, desmembrado de Nazaré da Mata. Em 16 de maio de 1895, o município de Vicência foi extinto, sendo restaurado a 11 de setembro de 1928. Sua economia principal baseia-se na <u>Agroindústria</u>, com destaque para a Usina Laranjeiras, maior empregadora do município, e, na <u>agricultura</u>, em especial no cultivo da banana. Vicência conta, em sua topografia, com uma bela serra em sua área rural, a Serra da Mascarenha, onde impera o pico pertencente ao belo e histórico Engenho Jundiá. Muitas pessoas sobem ao pico apenas para APRECIAR, lá de cima, a linda paisagem que se estende até onde a vista alcança. Para completar, ali no pico há a estrutura básica para se passar o dia, COMO alguns quiosques rústicos para a realização de refeições. A temperatura amena proporcionada pela altitude completa a adequação do local para se passar o dia com a família. Encontramos também uma capela e duas rampas de decolagem de Voo Livre, a partir das quais decolam os pilotos do Estado e visitantes para um dos voos mais bonitos e agradáveis do país, segundo relatos dos turistas que ali visitaram. Além desse importante ponto turístico, há vários engenhos históricos, como o próprio Engenho Jundiá, e o Engenho Poço Comprido, remanescente do século XVIII, entre outros, que têm contribuição indubitável na construção da história de Pernambuco. Vicência também conta com muitos pontos de intensa beleza natural, inclusive com várias cachoeiras e lindas matas, especialmente ao longo do cimo da serra, sendo local muito apropriado para a prática do ecoturismo. Portanto na passagem de mais um aniversário deste importante município da Zona da Mata Norte, envio um VOTOS DE APLAUSOS, em homenagem ao povo vicenciense pelos seus 85 anos de emancipação política.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 2660/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Pereira de Araújo, conhecido por Luiz Moxotó, ocorrido no dia 09.09.2013, na Cidade de Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Maria Pereira Araújo, esposa do falecido, com endereço à Rua Prudente de Moraes, nº80, Centro, Arcoverde/PE, CEP 56500-000; ao Sr. Luiz Araújo, filho do falecido, com endereço no Plano Diretor Norte, 212, Norte QI 07, Lote 07, Alameda 5, Palmas -TO, CEP 77006-310; à Sra. Lúbia de Araújo Albuquerque, filha do falecido, com endereço no Plano Diretor Norte, 212, Norte QI 07, Lote 07, Alameda 5, Palmas -TO, CEP 77006-310 e ao Sr. Francisco Pereira de Araújo Neto, filho do falecido, com endereço à Rua 08, nº 70, Vila da Cohab, Sertânia/PE, CEP 56600-000.

Justificativa
Nascido em 19.08.1930, na Cidade de Caicó/RN, acolheu Pernambuco como sendo a sua terra querida. Coursou, pelo período de 01(um) ano, o Curso de Medicina da Universidade de Pernambuco-UPE. Estabeleceu-se definitivamente aos 20(vinte) anos de idade no Distrito de Cruzeiro do Nordeste, Município de Sertânia/PE, onde iniciou a sua carreira de comerciante, posteriormente se deslocando para a Cidade de Arcoverde/PE, onde permaneceu até os dias atuais. Deixou um legado de honestidade, compromisso com o trabalho, respeito ao próximo e saudades a Esposa, filhos e amigos.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.

Ângelo Ferreira
Deputado

Requerimento N° 2661/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplausos à população do município de São Joaquim do Monte, na pessoa do Prefeito João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, pela passagem do aniversário de emancipação política daquele município, fundado em 11 de setembro de 1928, comemorado no dia de hoje.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição desse conhecimento ao Prefeito João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, na Prefeitura Municipal localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte, CEP 55.670-000; aos Vereadores Alexandre Sérgio de Oliveira Guedes, Alexandro da Silva, Álvaro José dos Santos, Eduardo José de Oliveira Lins, Heleno Paulo da Silva, José Almir de Melo, José Batista de Souza Filho, José Teixeira Sobrinho, Movan Pereira de Assis - Presidente, Osmair Raimundo da Silva e Pedro Paulo Alves Monteiro Júnior, todos na Câmara de Vereadores de São Joaquim do Monte, na Rua Neco Gameleira, s/n, Centro, São Joaquim do Monte-PE, CEP 55.670-000; Rádio Comunitária Monte Sinai, Av. Manoel Quintino dos Santos, nº 42, São Joaquim do Monte-PE; e a Rádio Nova FM 107.5, Centro, Cupira-PE.

Justificativa
O primeiro registro de povoado no município de São Joaquim do Monte data de 1891 com a construção da casa do Sr. José Gameleira e do Capitão Manoel Antônio. O então lugarejo recebeu inicialmente o nome de “Aba da Serra” por estar ao pé da serra. O município teve São Sebastião como primeiro Padroeiro, mas por influência do Coronel Joaquim José de Lima, o padroeiro da cidade foi trocado para São Joaquim. No ano de 1912 passou a ser distrito de Bonito. No ano seguinte, iniciou-se a construção da nova capela sob a direção do Frei Epifânio e apoio de José Joaquim de Melo (o José Gameleira), sendo esta capela inaugurada dois anos depois. Posteriormente, o distrito foi elevado à categoria de município com a denominação de São Joaquim, pela Lei Estadual nº 1931, de <u>11 de setembro de 1928</u>. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, o município de São Joaquim, passou a chamar-se Camaratuba. Pela Lei Estadual nº 416, de 31 de dezembro de <u>1948</u>, passou a denominar-se São Joaquim do Monte. Atualmente, São Joaquim do Monte tem novo modelo de gestão político-administrativo, sob a gerência do jovem Prefeito Joãozinho Tenório. Pessoa incansável, da qual posso dar meu testemunho de trabalho diuturno na execução de projetos, na busca de recursos para o município

e, especialmente, na realização de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população de São Joaquim do Monte.

Registro, ainda, que a Prefeitura tem atuado em ações de calçamento nos bairros mais humildes do município; que as escolas têm quase 30% a mais de alunos em sala de aula; que foi realizada a reforma da Unidade Mista Presidente Castelo Branco; que, em ação conjunta com o governo do Estado, serão realizadas obras de abastecimento d´água no distrito de Vila de Santana, devendo atender as necessidades de mais de quatro mil moradores que não tem água tratada; e outras importantes ações estão por vir. O momento é de muito trabalho.

Da tribuna deste Poder Legislativo parabenoza a população de São Joaquim do Monte pela passagem de mais um aniversário de fundação desse importante e próspero município pernambucano.

Diante do exposto conto com meus pares nesta Assembleia Legislativa para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.

Diogo Moraes
Deputado

Portarias

PORTARIA N.º 477/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º210/2013, do Adalberto Cavalcanti,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDERSON FLÁVIO DE SOUZA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	9,10%	120%
DARCIANA MARIA DE SOUZA COELHO	Assessor Especial / PL-ASC	9,10%	15%
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	117,75%	120%
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	44,64%	16,90%
JUSCÉLIO DE SOUZA RODRIGUES	Secretário Parlamentar / PL-SPC	105,90%	120%
EDIJANE DA CRUZ LIMA	Assistente Parlamentar / PL-APC	120%	50%
JOILSON JUVENCIO DOS SANTOS	Assistente Parlamentar / PL-APC	65%	45%
JOSÉ NILTON BIONE DE ANDRADE SOBRINHO	Assistente Parlamentar / PL-APC	65%	45%
ZULEIDE FIRMINO FREIRE MORORO	Assistente Parlamentar / PL-APC	65%	50%
ADALBERTO BRUNO DA SILVA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%	95%
MARIA DE FÁTIMA TAMIRES GOMES MODESTO	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%	95%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de setembro de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 85/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2013, da Procuradoria Geral,

RESOLVE: lotar naquela Procuradoria, o servidor **THOMPSON DE ANDRADE PEDROSA**, matrícula nº 398, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 11 de setembro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 86/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 385/2013, da Assistência de Comunicação Social,

RESOLVE: designar para responder pelo Departamento de Rádio a servidora **ANA CAROLINA FLORES DA SILVA PAGER-LIBERMAN**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, no impedimento do titular, **ANA LÚCIA BEZERRA LINS**, no gozo de suas férias regulamentares, a partir de 29 de agosto do corrente ano.

Sala Austro Costa, 11 de setembro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 87/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 680690/2013, e laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional e Parecer da Procuradoria Geral n° 0787/13,

RESOLVE: Conceder a **IVONE TRINDADE ARAÚJO**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, a partir de 28 de agosto do corrente ano, nos termos do Art.109, inciso IV, da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 11 de setembro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 88/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº772088/2013 e Parecer da Procuradoria Geral nº0785/2013,

RESOLVE: Conceder ao servidor **JOSÉ NEWTON DE OLIVEIRA SALES**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º decênio, completado em 27 de setembro de 2004, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 11 de setembro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 89/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº126227/2013 e Parecer da Procuradoria Geral nº0786/2013, **RESOLVE:** Conceder ao servidor **JAIRO CORDEIRO DOS SANTOS**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença-prêmio por cada decênio, para gozo oportuno, correspondentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) decênios, completados em 27 de agosto de 1997 e 27 de agosto de 2007, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 11 de setembro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 90/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 613210/2013 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0782/2013, **RESOLVE:** Conceder a **NILSON NEWTON PIMENTEL**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder,06 (seis) meses de licença-prêmio por cada decênio, para gozo oportuno, correspondentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) decênios, completados em 08 de outubro de 1991, 08 de outubro de 2001 e 08 de outubro de 2011, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 11 de setembro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE

Superintendência de Recursos Humanos
Departamento de Desenvolvimento de Pessoal
Gerência de Cadastro de Pessoal

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembléia Legislativa, na seguinte ordem:

MATR	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0022111	ADEMAR LUIZ DOS SANTOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0021030	ADILSON PINHEIRO FREIRE	2012/2013	02/06/2013 a 01/07/2013
0022475	ADRIANO DE LIMA DANTAS	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0026177	AGNALDO RODRIGUES MOURA FILHO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026818	ALEXANDRE DE MELO FIGUEIRERO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027370	ALFREDO MAURICIO DE LUNA TOSCANO FILHO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024225	ALINE HONORIO DOS SANTOS	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0027005	ALVARO BATISTA DAS NEVES NETO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027351	AMANDA KEDMA SANTANA DOS SANTOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000229	ANA CLAUDIA CELSO DE MIRANDA	2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000519	ANA REGINA FONSECA GASPARINI	2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025679	ANDERSON DIEGO HONORATO DE FARIAS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0022778	ANDREA FREIRE DE MORAES	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024188	ANNA MARIA MOURA WICKS DE OLIVEIRA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000184	ARTUR FELIX DE OLIVEIRA	2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027182	AUDENISE DAYSE TENORIO BARBOSA	2012/2013	02/06/2013 a 01/07/2013
0026457	AUGUSTO HEITOR TABOSA PEREIRA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025676	BERNARDINO ROCHA NETO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026417	BRENNO XAVIER DE ALCANTARA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027376	BRUNO JOSE NOVAES VELOSO DA SILVEIRA	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0026481	CAIO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026691	CARLOS FREDERICO RIBEIRO LINS FILHO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026847	CARLOS JOSE DA SILVA EVANGELISTA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024214	CARLOS ROBERTO CAVALCANTE DE SOUZA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026295	CINARA MARQUES LIMA FREIRE	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000491	CLAUDIA CHAVES LUCENA	2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026228	CLOVES ROGERIO COELHO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0020677	CRISTIANE ALVES DE LIMA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000441	DANIELLE CAMPOS FERRAZ	2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026219	DARCIANA MARIA DE SOUSA COELHO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025010	DEBORA COUTINHO DE FARIAS CARNEIRO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026409	DEIZE MARIA GOMES MACIEL	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026955	DILMA CARVALHO DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025852	EDILEUSA ANTONIA DA SILVA TOMAZ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026850	EDILMA MARIA DA COSTA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027297	EDILSON MARCOS DE OLIVEIRA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026142	EDSON FERREIRA DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000541	EDVAN VIEIRA DE FRANCA PAZ	2013	01/06/2013 a 30/06/2013

0026842	ELISANGELA DA SILVA MUNIZ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026852	ELIZABETE MARIA DA COSTA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000341	ELZA MARIA FARIAS DA SILVA	2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0025009	ERALDO TAVARES PESSOA	2012/2013	02/06/2013 a 01/07/2013
0025411	FLAVIO ALVES FERREIRA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024169	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026376	FRANCISCO XAVIER DE SANTANA FILHO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026140	FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0026192	GABRIELLA MONTEIRO ALVES DE OLIVEIRA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026835	GEISIELE BARBOSA VANDERLEI GOMES	2012/2013	04/06/2013 a 03/07/2013
0026257	GENILDO SEVERINO DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024077	GEORGEANO MENDES DA SILVA	2012/2013	02/06/2013 a 01/07/2013
0027024	GILMARA CINTIA RIBEIRO DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0023858	GILVANDA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027281	GLAUCIA MARIA SANTOS DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024447	GLEDSON MARCIO DA SILVA NUNES	2012/2013	04/06/2013 a 03/07/2013
0021023	GONCALO LIMA DE SANTANA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026613	GUSTAVO RAMIRO COSTA NETO	2012/2013	10/06/2013 a 09/07/2013
0000537	HELIO LUCIO DANTAS DA SILVA	2013 1º periodo	03/06/2013 a 02/07/2013
0000423	HELIO MOREIRA DA SILVA FILHO	2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0027016	HUMBERTO JOSE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027316	IGOR KEHRLE MOURATO PIRES	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024462	ISIEL AMARAL JUNIOR	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026487	IVANILDA JULIANA DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027083	JAIR ARNALDO DE SOUZA FERRAZ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027279	JAMILLE QUEIROZ LEITE	2012/2013	05/06/2013 a 04/07/2013
0024676	JOAO BATISTA DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026599	JOAO FERNANDO SAMPAIO NOVAES	2012/2013	10/06/2013 a 09/07/2013
0026951	JOAO NOVAES NETO	2012/2013	10/06/2013 a 09/07/2013
0027253	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027306	JOSE CASSEMIRO DOS SANTOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025791	JOSE HENRIQUE DE FARIAS	2012/2013	02/06/2013 a 01/07/2013
0025639	JOSE IVAN GUEDES DE MELO E DIAS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026298	JOSE PAULO DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027382	JOSE RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025274	JOSE RONALDO ELESBAO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027245	JOSE RONALDO MENEZES DE ARAUJO	2012/2013	10/06/2013 a 09/07/2013
0026882	JULIANA BEZERRA QUEIROZ	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0025566	JULIANA DA CUNHA SAMPAIO	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0027057	JULIO MARINHO DA SILVA JUNIOR	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024854	KETLYN ALVES DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024822	LAIRTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0022595	LEANDRO WOITEXEN EMERENCIANO	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0027247	LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027329	LUCINALVA MARIA DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0023317	LUIZ ADAILDO RODRIGUES	2012/2013	05/06/2013 a 04/07/2013
0027396	MANOEL SANTANA DE OLIVEIRA	2012/2013	13/06/2013 a 12/07/2013
0024305	MARCELA NASCIMENTO DE SOUZA	2012/2013	02/06/2013 a 01/07/2013
0027250	MARCELO SOUZA DE LIMA JUNIOR	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0022793	MARCIA MARIA LEOCADIO METODIO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026624	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025943	MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026971	MARIA ELIANE FONTES DA SILVA	2012/2013	05/06/2013 a 04/07/2013
0026855	MARIA JOSE DA SILVA MELO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026970	MARIA LUCIA DA SILVA	2012/2013	05/06/2013 a 04/07/2013
0026972	MARIA LUCINEIDE DE SA	2012/2013	05/06/2013 a 04/07/2013
0024847	MARIA SOLANGE CARVALHO MENDONCA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024878	MARIA VERONICA MONTEIRO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024029	MARIA ZENILDA VIEIRA DA SILVA JARDIM	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026370	MARIO ALVES DOS SANTOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0021981	MARIVALDO BARBOSA ALVES	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026089	MARLY DE SOUZA RAMOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026696	MICHELINE GOMES SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024500	MIRIAM CECILIA MACHADO GOMES	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026399	NEWTON JOSE SOUZA DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000357	ORESTO BATISTA DA ROCHA	2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024749	PAOLA ESTEVES ARAUJO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0024627	PAULO JOSE GALVAO VAZ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025143	PEDRO XAVIER DE PAIVA NETO	2012/2013	02/06/2013 a 01/07/2013
0026745	PETRONILA DE QUEIROZ SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026290	PRISCILA LACERDA DOS SANTOS	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0023912	REGINALDO BORGES MELO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026456	RICARDO BEZERRA DE MELO LOPES CRUZ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000393	RICARDO DE OLIVEIRA LIBERATO	2012	01/06/2013 a 30/06/2013
0022138	ROBERTO ALVES DA CRUZ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026936	ROBERTO BENTO DO NASCIMENTO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0023718	RODRIGO COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026670	ROOSEVELT DO AMARAL COSTA NETO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027109	ROSA BENBASSAT DE ALBUQUERQUE	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025869	ROSEANY PEREIRA MENDONCA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026695	RUBENICE JULIA DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0022859	SANDRA CAROLINA CAVALCANTE DE MATOS DIAZ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025532	SANDRA LUCIA CARVALHO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0021819	SEBASTIAO DE CASTRO D.PEREIRA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025851	SEVERINA MARIA DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0000362	SEVERINO RAMOS DA SILVA	2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026871	SILVANIA ANDREA DO NASCIMENTO MELO	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0026189	SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0021263	TACIANA COUTINHO BRAVO	2012/2013	03/06/2013 a 02/07/2013
0025317	TACIANA KARLA SANTANA DA SILVA	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0027099	TACIANNA DE SOUZA FERRAZ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025504	TALYTA LANA GENES DE BARROS GOMES	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
0025586	WALTON FREDERICO FERREIRA SPENCER DE HOLANDA	2012/2013	04/06/2013 a 03/07/2013
0026225	ZULEIDE FIRMINO FREIRE MORORÓ	2012/2013	01/06/2013 a 30/06/2013

Em 6 de junho de 2013

TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA
Gerente Cadastro Pessoal

DEBORA MARIA SANTOS PAES
Chefe Depto. Desenvolvimento Pessoal

SERGIO COUTINHO
Superintendente Recursos Humanos

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br